

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### MEMORANDO Nº 510.2022.DCCON.0851867.2022.012895

Manaus, 05 de julho de 2022.

Ao Senhor Chefe do Setor de Protocolo da PGJ/AM Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2021 - MP/PGJ - Correios.

Assunto: Aviso de expiração do Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ - CORREIOS.

Senhor Gestor/Fiscal,

Considerando a Portaria n.º 1049/2021/SUBADM (0851882);

Considerando o disposto no Ato n.º 112/2012 – PGJ, o qual determina que a instrução dos processos administrativos, quando não definida em lei, deverá ser realizada e encerrada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias; e,

Considerando que o Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ (0851881), firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, tem vigência até 11 de dezembro de 2022, solicito a tomada de providências cabíveis, caso seja necessária a continuação da prestação dos serviços objeto do contrato.

Outrossim, informo que tal manifestação deve ser dirigida à **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico ou pedido de prorrogação, acompanhado das devidas justificativas.

Por derradeiro, caso Vossa Senhoria já tenha adotado as providências necessárias, solicito que informe a esta Divisão de Contratos e Convênio (DCCON), via expediente, qual procedimento adotado.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, em 05/07/2022, às 13:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador externo.php?</a>

<u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u> informando o código verificador **0851867** e o código CRC **2FA46702**.

2022.012895

#### **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**



#### CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE:								
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS								
CNPJ/MF: 04.153.748/0001-85 Inscrição Estadual: IMUNE								
Nome Fantasia: AM PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA GAB DO PROCURADOR								
Endereço: AV CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA								
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.030- 480						
Endereço Eletrônico: gebermafra2@gmail.com	Telefone: (92)3655-0742							
Representante Legal I: GÉBER MAFRA ROCHA								
Cargo/Função: SUB PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		CPF: 384.778.582-68						

CONTRATADA:									
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.									
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE COF TELÉGRAFOS	RREIOS E	CNPJ/MF: 34.028.316/0003- 75							
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS									
Endereço: RUA PARÁ, 885, ED. JOSÉ FROTA II, 1º e 3º ANDARES – SÃO GERALDO									
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69053-070							
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (92) 3621-8491								
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO									
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77								
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA									
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59								

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53141.005367/2021-12, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos CORREIOS.
- 2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.
- Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.
- 2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.
- A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.
- A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:
- 3.2. Informar aos CORREIOS seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.
- 3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS para a devida utilização dos serviços disponibilizados.
- Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes 3.4. credenciados.
- 3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

- A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no 3.4.2. subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.
- 3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.
- 3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.
- Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.
- 3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.
- 3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.
- A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.
- 3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.
- Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS 3.11. para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.
- Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico – SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 4.1. Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,
- 4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.
- 4.3. Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.
- 5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.
- 5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

- Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços 5.3.1. prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.
- A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria n°152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.
- 5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.
- 6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.
- Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.
- 6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.
- 6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.
- Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.
- 6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.
- O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.
- 6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.
- 6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá,

além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

- 6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.
- Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.
- 6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.
- A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.
- 6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.
- 6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.
- 6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.
- 6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.
- Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.
- 6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:
- Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova 6.7.1. data de vencimento.
- 6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

- 6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.
- 6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.
- 6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.
- Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como 6.9.2. débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.
- Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de (11/12/2021), podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses

#### CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

- 8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.
- 8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.
- Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.
- 8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.
- 8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.
- A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.
- 8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

- 8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.
- 8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
- Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.
- 9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.
- Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.
- 9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.
- 9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.
- 9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.
- 9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 128.790,21 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos).
- 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947 - Serviços de Comunicação em Geral.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade.

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e dos **CORREIOS**.
- 11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 12.1 As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis.
- 12.2 O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.
- 12.3 O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
- 12.4 O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelos Correios com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins: (a) colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários; (b) resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e (c) cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.
- 13.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.
- 13.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.
- Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será 13.2.2. considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.
- Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

- 13.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.
- 13.3.2. Excetua-se o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso."
- 13.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.
- Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de 13.5. produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.
- 13.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.
- A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.
- 13.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:
- 13.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.
- 13.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.
- 13.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.
- 13.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.
- A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:
- 13.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.
- 13.9.2. Término do prazo para a reclamação.
- 13.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- 13.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Manaus (AM), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G2**, em 03/12/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 03/12/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEBER MAFRA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 27620823 e o código CRC 21FEF8DF.



Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### PORTARIA Nº 1049/2021/SUBADM

SUBPROCURADOR-GERAL DE **JUSTICA PARA ASSUNTOS** ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2021.010502 – SEI,

#### **RESOLVE:**

I – DESIGNAR o(a) Chefe do Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 035/2021- MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestora/fiscal do referido Contrato Administrativo a servidora Rozana da Silva Parente, Agente de Apoio Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE** DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE **JUSTIÇA PARA** ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.

#### **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 30/12/2021, às 17:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0746267 e o código CRC **56888D9E**.

2021.010502 0746267v3



Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### MEMORANDO Nº 60.2022.DIMPE.0861271.2022.012895

A Sua Excelência, o Senhor **Dr. GÉBER MAFRA ROCHA**Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Aviso de expiração do Contrato Administrativo nº 043/2018 - MP/PGJ.

#### Exmo. Senhor Subprocurador-Geral de Justiça

Cumprimento V. Excelência e, na oportunidade, solicito a Vossa Excelência a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 043/2018-MP/PGJ , firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com vigência até 10 de dezembro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Justifico a presente solicitação em razão dos serviços de postagem e transporte de encomendas, fornecidos pelos Correios estarem atendendo às demandas da PGJ/AM e ter se mostrado imprescindível na comunicação dos diversos Órgãos e Setores desta Instituição com os mais variados órgãos e empresas, bem como com a sociedade em geral, público-alvo das ações do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Por fim, informo que a Cláusula Sétima do Contrato nº 043/2018-MP/PGJ (Contrato Correios 9912451902) prevê a possibilidade de prorrogação do mesmo por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,

#### WALDIR ORIENTE DE LIMA

Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE
Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 035/2021/MP/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Oriente de Lima**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 20/07/2022, às 09:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0861271

e o código CRC B80E2727.

2022.012895 v4



Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### DESPACHO Nº 493.2022.03AJ-SUBADM.0861904.2022.012895

Autos nº 2022.012895

Assunto: Aviso de expiração do Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ - CORREIOS.

Trata-se de procedimento interno iniciado a partir do Memorando 510 (0851867), no bojo do qual a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON informa que o Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), cujo objeto é a "contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados", tem vigência até 11.12.2022, ocasião em que solicita a tomada de providências cabíveis, caso seja necessária a continuação da prestação dos serviços objeto do contrato.

No Memorando 60 (0861271), a Divisão de Movimentação de Processos e Expediente - DIMPE opina pela prorrogação do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autoriza a Cláusula Sétima da avença e a Lei de Licitações. Na oportunidade, informa que os serviços de postagem e transporte de encomendas, fornecidos pelos Correios estão atendendo às demandas da PGJ/AM e têm se mostrado imprescindíveis na comunicação dos diversos Órgãos e Setores desta Instituição com os mais variados órgãos e empresas, bem como com a sociedade em geral, público-alvo das ações do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Nesse panorama, e em se tratando de serviço de natureza continuada, **AUTORIZO** a adoção das providências para celebração do respectivo Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ**.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON para providências. Cumpra-se.

## GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 20 de julho de 2022.

#### GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/07/2022, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0861904**<a href="mailto:e.o.conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">externo=0</a> informando o código verificador **0861904**<a href="mailto:e.o.conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">externo=0</a>
<a href="mailto:e.o.co

2022.012895 v



Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### OFÍCIO Nº 62.2022.DCCON.0862200.2022.012895

Manaus (Am.), 20 de julho de 2022.

Às Sras.

## HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Representantes Legais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Rua Pará, 885, 1º e 3º Andares - Edifício José Frota II - São Geraldo 69053-070 - Manaus/AM

#### Prezadas Senhoras,

Considerando que o Contrato Administrativo n.º 035/2021-MP/PGJ (Processo SEI Correios 53141.005367/202112), firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tem vigência prevista até 11 de dezembro de 2022;

Considerando que a fiscalização sugeriu a prorrogação do referido contrato, demonstrando ser de interesse deste *Parquet* a prorrogação do aludido ajuste por **12 (doze) meses**, solicito, **com maior brevidade possível**, manifestação de vossa senhoria quanto ao interesse na referida prorrogação.

Caso haja interesse, pedimos que sejam encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) deste Ministério Público a seguinte documentação:

- Cópia **autenticada** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;
- Cópia autenticada do RG, CPF do responsável pela assinatura do termo aditivo;
- Caso não seja sócio administrador, enviar procuração **autenticada**, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (e obrigações previdenciárias), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade quanto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de distribuição falência e recuperação de crédito;
- Tabela de Tarifas dos serviços ou Proposta de Preços Comercial; e
- Minuta de Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo para Prestação de Serviço e Venda de Produtos.

Por fim, solicitamos que todos os documentos requeridos sejam enviados para o e-mail <u>contratos@mpam.mp.br</u>, não havendo necessidade de entrega neste Ministério Público das vias físicas.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, em 20/07/2022, às 12:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0862200** e o código CRC **D0720609**.

2022.012895 v3

#### E-mail - 0862221

#### Data de Envio:

20/07/2022 12:32:52

#### De:

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios < contratos@mpam.mp.br>

#### Para:

monicamitozo@correios.com.br leilanascimento@correios.com.br susyelle@correios.com.br

#### Assunto:

Encaminhamento de Ofício referente à Prorrogação do CT 035/2021-MP/PGJ

#### Mensagem:

Prezados,

Encaminho o OFÍCIO Nº 52.2022.DCCON, para conhecimento e providências, com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,

Caroline Ellen Bezerra Chefe da Divisão de Contratos e Convênios MPAM

#### Anexos:

Oficio\_0862200.html Anexo\_0851881\_CT\_035\_2021.pdf

#### RE: Encaminhamento de Ofício referente à Prorrogação do CT 035/2021-MP/PGJ

#### Divisao de Contratos e Convenios < contratos@mpam.mp.br>

Qui, 21/07/2022 12:50

Para: Luis Antonio Oliveira de Moraes <luantonio@correios.com.br>

Boa tarde.

Irei providenciar.

#### Grata

Caroline Ellen Bezerra

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Amazonas

Telefone fixo: (92) 3655-0742 (Div. Contratos e Convênios)

Telefones celulares (atendimento por whatsapp)

(92) 98116-4591 (Caroline Ellen - Chefe da DCCON)

(92) 98180-6992 (Maikon Martins - Agente de Apoio/ADM - Contratos)

(92) 99178-6314 (Helder Ribeiro - Agente de Apoio/ADM - Convênios e Congêneres).

De: Luis Antonio Oliveira de Moraes <luantonio@correios.com.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de julho de 2022 12:32

Para: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>

Assunto: RES: Encaminhamento de Ofício referente à Prorrogação do CT 035/2021-MP/PGJ

Caroline, boa tarde!

Após 2 H de seu cadastro no SEI, peço por gentileza que siga o passo a passo abaixo ok:

#### Segue o passo a passo:

- Acesse: <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador-externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador-externo.php?</a> acao=usuario externo logar&id orgao acesso externo=0
- Clique em "Peticionamento" > "INTERCORRENTE".
- Digite o n° do processo: 53141.005367/2021-12
- Clique em "validar" e depois "adicionar".
- Adicione o Ofício Nº 62.2022.DCCON
- Ao final, clique em Peticionar.

Feito isso, basta somente aguardar que a resposta da referida solicitação chegará no e-mail cadastrado ok.

At.te,



Luís Antônio Oliveira de Moraes

**KAD** - Key Account Administration **GEVEN/AM** luantonio@correios.com.br (92) 3621-8468/000-5024

**De:** Divisao de Contratos e Convenios [mailto:contratos@mpam.mp.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 11:54

Para: Luis Antonio Oliveira de Moraes

Assunto: RE: Encaminhamento de Ofício referente à Prorrogação do CT 035/2021-MP/PGJ

Você não costuma receber emails de <u>contratos@mpam.mp.br</u>. <u>Saiba por que isso é importante</u>

#### Bom dia, Prezado

#### **Telefones e Whatsapp:**

Divisão de Contratos e Convênios

Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do Amazonas

Telefone fixo: (92) 3655-0742 (Div. Contratos e Convênios)

Telefones celulares (atendimento por whatsapp)

(92) 98116-4591 (Caroline Ellen - Chefe da DCCON)

(92) 98180-6992 (Maikon Martins - Agente de Apoio/ADM - Contratos)

(92) 99178-6314 (Helder Ribeiro - Agente de Apoio/ADM - Convênios e Congêneres).

De: Luis Antonio Oliveira de Moraes < luantonio@correios.com.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de julho de 2022 11:30

Para: Divisao de Contratos e Convenios < contratos@mpam.mp.br>

Assunto: RES: Encaminhamento de Ofício referente à Prorrogação do CT 035/2021-MP/PGJ

Caroline, bom dia!

Podes por gentileza me informar um contato telefônico?

At.te.

Luis Antonio Oliveira de Moraes KAD - Key Account Administration GEVEN/AM <u>luantonio@correios.com.br</u>

(92) 3621-8468/000-5024

----Mensagem original-----De: Susyelle Pereira Xavier

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 12:59

Para: Luis Antonio Oliveira de Moraes

Assunto: ENC: Encaminhamento de Oficio referente à Prorrogação do CT 035/2021-MP/PGJ

Boa tarde, Luís!

Por favor, verificar e orientar o cliente.

Atenciosamente,

Susyelle Pereira Xavier GERENTE AM/SE/GEVEN susyelle@correios.com.br (92) 3621-8492/502-2 ----Mensagem original-----

De: MPAM/Divisão de Contratos e Convênios [mailto:contratos@mpam.mp.br] Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 12:33

Para: Mônica da Silva Mitozo Loureiro; Leila Oliveira do Nascimento; Susyelle Pereira Xavier Assunto: Encaminhamento de Oficio referente à Prorrogação do CT 035/2021-MP/PGJ

[Algumas pessoas que receberam esta mensagem geralmente não receberão emails de <u>contratos@mpam.mp.br</u>. Saiba por que isso é importante em <u>https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification</u>]

Prezados,

Encaminho o OFÍCIO Nº 52.2022.DCCON, para conhecimento e providências, com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,

Caroline Ellen Bezerra Chefe da Divisão de Contratos e Convênios MPAM

\_\_\_\_\_

#### AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the

elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."						

#### SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 53141.005367/2021-12)

#### SEI <naoresponder@correios.com.br>

Qui, 21/07/2022 14:53

Para: Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) Caroline Ellen Bezerra,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Intercorrente no SEI-CORREIOS, no âmbito do processo nº 53141.005367/2021-12, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 33239326.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no Protocolo Eletrônico, disponível no site dos Correios ou acesse diretamente o link a seguir: <a href="https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?">https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?</a>

url=https%3A%2F%2Fsei.correios.com.br%2Fsei%2Fcontrolador\_externo.php%3Facao%3Dusuario\_externo\_logar%26id\_orgao\_acesso\_externo%3D0&data=05%7C01%7Ccontratos%40mpam.mp.br%7C33e11c51722948be648f08da6b4a42db%7C84a9248e396f44df84a94379e11007ab%7C0%7C0%7C637940263963865855%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTil6lk1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=Aop0JgrdcoW7W3vYrZMIg59rSnpg8Ak%2BjsMoipp81%2BM%3D&reserved=0

#### **CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?

 $\frac{url=http\%3A\%2F\%2Fwww.correios.com.br\%2F\&data=05\%7C01\%7Ccontratos\%40mpam.mp.br\%7C33e11c51722948be648f08da6b4a42db\%7C84a9248e396f44df84a94379e11007ab\%7C0\%7C637940263963865855\%7CUnknown\%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoiMC4wLjAwMDAiLCJQljoiV2luMzliLCJBTil6lk1haWwiLCJXVCl6Mn0%3D%7C3000\%7C\%7C%7C&sdata=xwoUqmdlsTKtxWi%2FWdZZa1Sy9WYbvPT260B4u2XLr2A%3D&reserved=0$ 

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.

\_\_\_\_\_

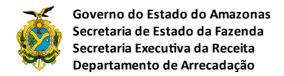
#### **AVISO LEGAL**

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e

validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."





Certidão Nº: 51656808 Data: 21/06/2022 Hora: 13:01:52

Válida até: 21/07/2022

#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.N.P.J: 34.028.316/0003-75 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Inscrição: 04.175.363-1 - Situação: Ativo

CNAE: 5310-5/01 - Atividades do Correio Nacional

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Código de Controle: 2B41.9FC2.7004.5251

Data da Emissão: 08/01/2022

Hora da Emissão: 16:52:45

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/01/2022, com validade prorrogada para 14/09/2022 nos termos do art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



#### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03 Certidão nº: 18324921/2022

Expedição: 08/06/2022, às 15:36:57

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0001-03**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0126900-98.2000.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100077-86.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100553-90.2021.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100479-79.2021.5.01.0044 - TRT 01ª Região \*\* (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região \* (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

1001081-69.2017.5.02.0719 - TRT 02ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL)

0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE) 0023000-33.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL) 0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0000301-73.2017.5.05.0005 - TRT 05ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região \*\* (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região \* (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região \*\* (21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*\* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*\* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*\* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*\* (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*\* (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR) 0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SALVADOR)



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0063900-64.2006.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0100500-84.2006.5.05.0039 TRT 05a Região \*\* (39a VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0077600-73.2007.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0133500-33.2000.5.05.0121 TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)
- 0065500-38.2006.5.05.0131 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0018000-67.2006.5.05.0133 TRT 05ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0065500-95.2002.5.05.0222 TRT 05ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS)
- 0106400-34.2006.5.05.0464 TRT 05ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0146100-80.2007.5.05.0464 TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0053300-02.2002.5.05.0531 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
- 0000951-46.2014.5.05.0581 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)
- 0001949-67.2010.5.05.0641 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI)
- 0030100-66.2005.5.06.0002 TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000229-78.2011.5.06.0002 TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0153200-68.2004.5.06.0010 TRT 06ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0124100-80.2009.5.06.0014 TRT 06ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000895-69.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0001435-20.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0359400-47.2009.5.09.0011 TRT 09ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0042500-67.2008.5.09.0053 TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL)
- 0160400-69.2005.5.11.0005 TRT 11ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS)
- 0006200-11.2007.5.15.0042 TRT 15ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE



### JUSTIÇA DO TRABALHO

#### RIBEIRÃO PRETO)

0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JALES)

0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE

0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

- \* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- \*\* Débito com exigibilidade suspensa.

#### Total de processos: 63.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03 Certidão nº: 20483227/2022

Expedição: 29/06/2022, às 16:44:24

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0126900-98.2000.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100077-86.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100553-90.2021.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100190-69.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100479-79.2021.5.01.0044 - TRT 01ª Região \*\* (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região \* (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

0000214-46.2010.5.04.0020 PORTO ALEGRE)	-	TRT	04ª	Região	*	(20a	VARA	DO	TRABALHO	DE
0001380-16.2010.5.04.0020 PORTO ALEGRE)	-	TRT	04ª	Região	*	(20ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0023000-33.2009.5.04.0404 CAXIAS DO SUL)	-	TRT	04ª	Região	*	(4ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0189500-87.1998.5.05.0003 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(3ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0144700-33.1996.5.05.0006 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(6ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0060100-51.2002.5.05.0012 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(12ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000739-22.2010.5.05.0013 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(13ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000886-39.2010.5.05.0016 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(16ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0001299-37.2010.5.05.0021 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(21ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000883-35.2011.5.05.0021 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(21ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0047400-42.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0048300-25.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0048500-32.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000644-32.2010.5.05.0032 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(32ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0073500-84.2007.5.05.0036 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(36ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0089700-37.2005.5.05.0037 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(37ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0196700-62.2006.5.05.0037 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(37ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0063400-95.2006.5.05.0039 SALVADOR)				_						
0063500-50.2006.5.05.0039 SALVADOR)										
0063600-05.2006.5.05.0039 SALVADOR)				_						
0063800-12.2006.5.05.0039 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(39ª	VARA	DO	TRABALHO	DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0063900-64.2006.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0100500-84.2006.5.05.0039 TRT 05a Região \*\* (39a VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0077600-73.2007.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0133500-33.2000.5.05.0121 TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)
- 0065500-38.2006.5.05.0131 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0018000-67.2006.5.05.0133 TRT 05ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0065500-95.2002.5.05.0222 TRT 05ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS)
- 0106400-34.2006.5.05.0464 TRT 05ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0146100-80.2007.5.05.0464 TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0053300-02.2002.5.05.0531 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
- 0000951-46.2014.5.05.0581 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)
- 0001949-67.2010.5.05.0641 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI)
- 0030100-66.2005.5.06.0002 TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000229-78.2011.5.06.0002 TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0153200-68.2004.5.06.0010 TRT 06ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0124100-80.2009.5.06.0014 TRT 06ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000895-69.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0001435-20.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0359400-47.2009.5.09.0011 TRT 09ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0042500-67.2008.5.09.0053 TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL)
- 0160400-69.2005.5.11.0005 TRT 11ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS)
- 0006200-11.2007.5.15.0042 TRT 15ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### RIBEIRÃO PRETO)

0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JALES) 0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE

0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

- \* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- \*\* Débito com exigibilidade suspensa.

#### Total de processos: 62.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



#### **QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/0003-75 FILIAL	8.316/0003-75 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO   13/02/197							
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIF	RA DE CORREIOS E TELEGR	AFOS						
TÍTULO DO ESTABELECIMEN SUPERINTENDENCIA	TO (NOME DE FANTASIA) ESTADUAL AM	PORTE <b>DEMAIS</b>						
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s do Correio Nacional							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A <b>Não informada</b>	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR	IAS						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N. <b>201-1 - Empresa Públi</b>								
LOGRADOURO R PARA		NÚMERO 885  COMPLEMENTO EDIFICIO JOSE FROTA II, 1 E 3 ANDAR						
CEP <b>69.053-070</b>	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO MANAUS						
ENDEREÇO ELETRÔNICO SE-AM@CORREIOS.C	COM.BR	TELEFONE (92) 3621-8403						
ENTE FEDERATIVO RESPONS UNIÃO	SÁVEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 15:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26/07/2022 15:41

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.028.316/0003-75

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**Endereco:** RUA ALEXANDRE AMORIM 475 / APARECIDA / MANAUS / AM / 69010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072113505625900334

Informação obtida em 01/08/2022 11:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 



### TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

Nome Completo do Usuário:		
Documento de Identidade:	CPF:	
E-mail:	Fone	Fone
	1:	2:
End. Domicílio:	Bairro:	
Cidade:	Estado (UF):	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da O hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da O hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo Gestão Documental: Cadastramento de Usuário Externo no SEI, presente no Protocolo Eletrônico (Peticionamento), os seguintes documentos:

Cidade/UF		Assinatura do Usuário Externo	
Cidade/UF , de de de			
	Cidade/UF	, de	de



# Solicitação de Alteração de Contrato

Razao Social:	
Nº Contrato:	CNPJ:
□ Inclueão do corvigos: (decorover os convigos que desei	a incluir)
<ul><li>Inclusão de serviços: (descrever os serviços que desej</li><li>Exclusão de serviços: (descrever os serviços que dese</li></ul>	•
Alteração do ciclo de faturamento. Indicar qual o ciclo p	
	o novo nome e inclua no processo SEI a documentação
comprobatória:	3 novo nome e inclua no processo 3E1 a documentação
	e inclua no processo SEI a documentação comprobatória:
_	Digite o novo número/ramo de atividade e inclua no processo
SEI a respectiva documentação comprobatória:	
Alteração endereço de cobrança: Informe aqui o novo	endereço:
□ Alterenão de enderese de cobrenes Contro de Cueto.	nforma a nova andersoo
☐ Alteração do endereço de cobrança Centro de Custo: i	·
☐ Alteração do CNPJ do Centro de Custo: informe o núm	
Alteração do endereço do Centro de Custo: informe o r	•
Alteração do pacote de serviços: informe o nome do no	'
<u> </u>	se mensal, semestral ou anual
	e ser peticionada via processo SEI com pelo menos 08 dias
	entes aderiram a revisão da política comercial e com 20 dias
úteis para os demais contratos	
Outras Alterações: indicar situações outras não conten	ıpladas acima:
Se a alteração envolver o serviço pagamento na entre Periodicidade de repasse dos valores recebidos:	ga, tavor informar: )+    (mínimo 2)
Banco:	
Agência: Conta Corrente:	
Periodicidade para envio do arquivo de retorno: Diária, 2 e	em 2 dias, semanal ou mensal:
Se a alteração envolver o serviço de Carta Resposta,	informar a(s) agência(s) de postagem onde será realizado o
serviço:	
Exclusivo para clientes Órgãos Públicos:	
Prorrogação de Vigência. Indicar o período prorrog	
☐ Alteração Dotação Orçamentária por meio termo aditivaréscimo:	o. Indicar percentual e se alteração refere-se a supressão ou
acrescimo.	
Para ambas as situações, os dados da dotação orçam	
Valor global do contrato (referente ao período de contrata	ção):
Elemento de despesa: Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho:	
Trojete/ / tividade/ Trograma de trabame.	
Caso tenha havido alteração do(s) representante(s) legal(	
i e	a de Identidade: Cargo:
1	a de Identidade: Cargo: respondente, qual seja: portaria de nomeação ou documento
	no de Declaração de Concordância e Veracidade assinado
digitalmente ou com reconhecimento firma em cartório	



#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Seção de Contratos Comerciais RJ 2 - GESUP - RJ
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 29 ANDAR - Bairro CIDADE NOVA, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210900
Telefone: - http://www.correios.com.br

#### Declaração

Processo nº 53117.032016/2020-92

Interessado: Seção de Contratos Comerciais RJ 2 - GESUP - RJ

Prezado cliente,

- 1- Em atenção ao solicitado, informamos que a regularização das Certidões Estadual e Municipal já está sendo providenciada por nossa Administração Central e que, em razão da Orientação Normativa Nº. 09, de 01 de abril de 2009, expedida pela Advocacia Geral da União, a celebração de contrato ou pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante, com as devidas justificativas. Essa é, inclusive, a linha de entendimento do Tribunal de Contas da União, esposada na Decisão 431/1997.
- 2- Sendo assim, esperamos contar com a compreensão de V. Sª. enquanto não findamos o nosso processo de atualização das referidas certidões e informamos que, tão logo a atualização seja concluída, enviaremos cópia dessas certidões.
- 3- Afirmamos que os Correios adotam todas as medidas possíveis para manutenção da sua regularidade fiscal.

# Atenciosamente ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Chefe de Seção de Contratos Comerciais 2/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 08/03/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **29747909** e o código CRC **B36C43B0**.

**Referência:** Processo nº 53117.032016/2020-92

SEI nº 29747909



#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Seção de Contratos Comerciais RJ 2 - GESUP - RJ
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 29 ANDAR - Bairro CIDADE NOVA, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210900
Telefone: - http://www.correios.com.br

#### Declaração

Processo nº 53117.032016/2020-92

Interessado: Seção de Contratos Comerciais RJ 2 - GESUP - RJ

# DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI 11.101//2005 FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção à obrigatoriedade de apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, para comprovação de sua Qualificação Econômico-Financeira, esclarecemos que as empresas públicas não estão sujeitas a falência, conforme determina a lei.

Sobre o assunto transcrevemos o Art. 2º, inc. I, da Lei de Falências nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005:

### Art.2º: Esta Lei não se aplica a:

### I- Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista.

Dessa forma, considerando a natureza jurídica dos Correios como empresa pública, criada por Lei, a necessidade de apresentação da Certidão de Falência não alcança esta empresa, desobrigando-a da apresentação do referido documento.

#### **Atenciosamente**

#### **ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA**

Chefe da Seção de Contratos Comerciais 2/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 24/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **29547549** e o código CRC **6F490FA3**.

**Referência:** Processo nº 53117.032016/2020-92

SEI nº 29547549



#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Seção de Contratos Comerciais RJ 2 - GESUP - RJ
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 29 ANDAR - Bairro CIDADE NOVA, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210900
Telefone: - http://www.correios.com.br

#### Declaração

Processo nº 53117.032016/2020-92

Interessado: Seção de Contratos Comerciais RJ 2 - GESUP - RJ

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E PREÇOS PRATICADOS

1. Informamos que a exclusividade dos Correios está amparada pela Lei 6.538/78, Art. 9º, cuja transcrição segue abaixo, o que permite que a contratação dos nossos serviços prestados em regime de monopólio ocorra sem a exigência da licitação.

Dispõe sobre os Serviços Postais.

- Art. 9º São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:
- I recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;
- II recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada:
- III fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.
- § 1º Dependem de prévia e expressa autorização da empresa exploradora do serviço postal;
- a) venda de selos e outras fórmulas de franqueamento postal;
- b) fabricação, importação e utilização de máquinas de franquear correspondência, bem como de matrizes para estampagem de selo ou carimbo postal.
- § 2º Não se incluem no regime de monopólio:

- a) transporte de carta ou cartão-postal, efetuado entre dependências da mesma pessoa jurídica, em negócios de sua economia, por meios próprios, sem intermediação comercial;
- b) transporte e entrega de carta e cartão-postal; executados eventualmente e sem fins lucrativos, na forma definida em regulamento.

Informamos que não é facultado aos Correios, autonomamente, fixar ou alterar percentual de aumento ou mesmo redução de tarifas e preços, pois o mesmo seria interferir em competência que não lhe foi sub-rogada, conforme explicita o item 5.4 da Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços postais:

"5.4. A revisão das tarifas dos serviços prestados pela ECT será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com Art. 70, I da Lei nº 9069 de 29 de junho de 1995, combinada com o Artigo 1º da Portaria nº 152 de 9 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda".

Em referência específica às alterações no que tange ao índice de reajustamento de preços, cláusula quinta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, ressaltamos que as regras de reajustes dos preços e tarifas dos Correios são fixadas pelo Ministério das Comunicações, devendo observância ao disposto no Artigo 34 da Lei 6538/78, abaixo descrita:

"Art. 34º - É vedada a concessão de isenção ou redução subjetiva das tarifas, preços e prêmios 'ad valorem', ressalvados os casos de calamidade pública e os previstos nos atos internacionais devidamente ratificados, na forma do disposto no regulamento".

Com base no exposto, observa-se que os Correios devem observância aos princípios que norteiam os atos públicos, determinando o que a Administração Pública pode ou não fazer, desde que permitido por Lei.

Dessa forma, o reajuste dos preços e tarifas dos serviços postais deve obedecer às mesmas datas e os mesmos índices constantes da tabela de preços emitida pelos Correios em âmbito nacional e esta, por sua vez, deve observar os preços em tarifas determinados pelo Ministério da Comunicação".

Atenciosamente (assinado eletronicamente)

#### ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Seção de Contratos Comerciais 2/RJ

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 15/03/2022, às 16:27, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> <u>8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **29940199** e o código CRC **2589CA08**.

**Referência:** Processo nº 53117.032016/2020-92

SEI nº 29940199



#### **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Contratos Comerciais da SE-AL Rua Antenor Gomes de Oliveira, 1º andar - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57055-265 Telefone: - http://www.correios.com.br

#### Declaração

Processo nº 53121.003894/2020-31

Interessado: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

### Declaração de Sustentabilidade

Um dos princípios norteadores da Política Corporativa de *Compliance* 2022 dos Correios é o princípio da sustentabilidade, que visa a longevidade da Empresa, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos seus negócios e operações.

O *Compliance* é a oportunidade para a Empresa ser bem-sucedida e sustentável, bem como de contribuir para o seu comportamento socialmente responsável.

Dessa forma declaramos ser um compromisso institucional assumido pelos Correios de promover medidas e ações de sustentabilidade aderentes aos objetivos preconizados em nossa Política Ambiental voltada ao aprimoramento de seu desempenho ambiental, observando os princípios de desenvolvimento sustentável ao meio ambiente.

#### **Atenciosamente**

#### ALESSANDRAS CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Chefe de Contratos Comerciais 2/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 25/04/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 30928919 e o código CRC 7A492FED.

**Referência:** Processo nº 53121.003894/2020-31

SEI nº 30928919



#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Contratos Comerciais da SE-AM

Ofício Nº 33443563/2022 - SEI-AM-CONTRATOS COMERCIAIS

Manaus, 29 de julho de 2022.

Ao senhor

#### **GÉBER MAFRA ROCHA**

Sub Procurador Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

69.030-480 - Manaus/AM

Assunto: Contrato n° 9912561082

**Referência:** Processo nº 53141.005367/2021-12

Prezado cliente,

Considerando que o contrato de prestação de serviços postais nº 9912561082 encerrará sua vigência em 11/12/2022, manifestamos nosso interesse na prorrogação do mesmo.

Alertamos para a necessidade de atualizar o cadastro de usuário no SEI, caso tenha havido alteração do representante legal.

O manual para esse cadastro está disposto em <u>www.correios.com.br/sobre-os-correios/sei-protocolo-</u> eletronico/pdfs/SEI-Protocolo Eletronico-Guia de Cadastro do Usuario Externo.

Para mais informações, colocamo-nos à disposição por intermédio do gestor comercial LUIS ANTONIO OLIVEIRA DE MORAES por meio do endereço eletrônico luantonio@correios.com.br.

Atenciosamente,

#### **ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA**

Chefe da Seção de Contratos Comerciais2/RJ

ACCF/mvoa



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G1**, em 29/07/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 33443563 e o código CRC B5233C7B.



### Rua Pará, Ed. José Frota II - Bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP 69053-070 rjseicontratos@correios.com.br

**Referência:** Processo nº 53141.005367/2021-12 SEI nº 33443563



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912561082, QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:							
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS							
CNPJ/MF: 04.153.748/0001-85  Inscrição Estadual: Isento							
Nome Fantasia: AM Procuradoria Geral da Justiça Gab. do Procurador							
Endereço: Av Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança							
Cidade: Manaus UF: AM CEP: 69.030-480							
Endereço Eletrônico: gebermafra2@gmail.com Telefone: (92)3655-0742							
Representante Legal I: GÉBER MAFRA ROCHA							
Cargo/Função: Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	RG: 07300891 SSP/AM	CPF: 384.778.582-68					

CONTRATADA:						
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.						
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0003-75						
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Amazonas						
Endereço: Rua Pará, 885, ED. josé Frota II, 1º e 3º andares – São Geraldo						
Cidade: Manaus UF: AM CEP: 69053-070						
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br Tel: (92) 3621-8491						

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO						
RG: 20.747.688-3 SSP/SP CPF: 259.583.398-77						
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA						
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ CPF: 022.403.017-59						

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **11/12/2022** até **11/12/2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/12/2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os	recurs	sos	orçamentá	ários	previsto n	ia Cláusula	Décima ·	– Da Dota	ação	Orçan	nentári	a do con	trato	ora
aditado	para	а	cobertura	das	despesas	decorrente	es deste	Contrato	têm	seu	valor	estimado	em	R\$
		(	).											

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Referência: Processo nº 53141.005367/2021-12

Manaus - 26/07/2022

SEI nº 33348931



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### MEMORANDO Nº 610.2022.DCCON.0869407.2022.012895

Manaus, 1º de agosto de 2022.

À Senhora

#### EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 035/2021-MP/PGJ.

Senhora Chefe,

Tratam os presentes autos da prorrogação do Contrato Administrativo n.º 035/2021-MP/PGJ, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cuja vigência é até 11 de dezembro de 2022.

Em resposta ao Oficio 62 (SEI nº 0862200), a empresa manifestou-se positivamente à prorrogação do contrato (0869373), mantendo os valores inicilamente contratados, e encaminhou a minuta do termo aditivo (0869384), que deverá ser analisada pela assessoria jurídica.

Convém ressaltar que a empresa encaminhou somente a Certidão Negativa de Débitos Federais, a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (0866564) e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (0869442), mas informou que a regularização das Certidões Estadual e Municipal ainda está sendo providenciada pela Administração Central (0868597).

Ademais, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) também anexou aos autos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (0869504), que atesta a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e a tela de consulta consolidada de pessoa jurídica (0869505), extraída do portal do Tribunal de Contas da União, que atesta a regularidade da empresa em diversas instituições.

Desta forma, encaminho o Procedimento SEI n.º 2022.012895, a fim de que seja realizada, por este Setor de Compras, a verificação, por meio da obtenção de preços, da manutenção das condições vantajosas para a Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 01/08/2022, às 11:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0869407** e o código CRC **472BB5EF**.

2022.012895 v5



### Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

#### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0003-75 DUNS®: 911524494

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL AM

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023

Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA

MEI: **Não**Porte da Empresa: **Demais** 

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2022 FGTS Validade: 19/08/2022 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 17/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/02/2022 (\*)
Receita Municipal Sem Informação (\*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 01/08/2022 12:09 1 de 2 CPF: 614.178.822-04 Nome: HELDER NOBREGA RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_\_



## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0003-75 DUNS®: 911524494

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL AM

Situação do Fornecedor: Credenciado

Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA

MEI: **Não**Porte da Empresa: **Demais** 

Vínculos:

CPF: **064.974.788-76** 

Nome: CARLOS ROBERTO FORTNER

Lotação: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cargo/Função na APF: DIRETOR PRESIDENTE

Tipo de vínculo: Dirigente

CPF: 614.178.822-04

Emitido em: 01/08/2022 12:09 2 de 2

Nome: HELDER NOBREGA RIBEIRO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 12:11:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: **34.028.316/0003-75** 

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência** 

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### MEMORANDO Nº 562,2022,SCOMS.0878152,2022.012895

Manaus, 15 de Agosto de 2021.

Ilmo. Sr. **CLILSON CASTRO VIANA** Diretor de Orçamento e Finanças - DOF

Assunto: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 035/2021-MP/PGJ, através de seu 1º Termo Aditivo, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

#### Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, informamos que, em atenção ao Despacho 5493.2022.03AJ-SUBADM.0861904.2022.012895 (doc. 0861904), bem como ao Memorando 610.2022.DCCON.0869407.2022.012895 (doc. 0869407), este Setor de Compras e Serviços elaborou o Quadro-Resumo do Processo de Compras 318.2022.SCOMS.0878117.2022.012895 (doc. 0878117), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0003-75, no valor total de R\$ 128.790,24 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Consideramos, também, não haver necessidade de realização de pesquisa de mercado, tendo em vista: 1) os argumentos já detalhados no Memorando 527.2021.SCOMS.0722337.2021.010502 (doc. 0722337), bem como o teor do Parecer 132.2021.01AJ-SUBADM.0730226.2021.010502 (doc. 0730226), aprovado pelo Despacho 541.2021.01AJ-SUBADM.0730227.2021.010502 (doc. 0730227); 2) o Memorando 60.2022.DIMPE.0861271.2022.012895 (doc. 0861271), exarado pelo Servidor Waldir Oriente de Lima, Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes, no qual declara que os serviços prestados pelos Correios têm atendido a contento às demandas da Instituição, de modo imprescindível; e 3) o fato de que a prorrogação não implicará em alteração no valor atualmente contratado.

Sendo assim, encaminhamos o PI-2022.012895 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças considerar necessárias para o andamento eficiente da contratação.

Atenciosamente.

#### FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

Setor de Compras e Serviços Portaria 0847/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio -**Administrativo**, em 15/08/2022, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0878152 e o código CRC 50A412BD.

2022.012895 v12



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 318.2022.SCOMS.0878117.2022.012895

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PEDIDO DE COMPRAS: 189/2022
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	15 DE AGOSTO DE 2021

### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0003-75

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021-MP/PGJ, ATRAVÉS DE SEU 1º TERMO ADITIVO, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PELO PERÍODO DE 12 MESESPACOTE OURO.	MÊS	12	R\$ 3.074,22	R\$ 36.890,64
2	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ENCOMENDAS, COMPREENDENDO BENS PATRIMONIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE	MÊS	12	R\$ 7.658,30	R\$ 91.899,60

	JUSTIÇA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.							
	TOTAIS			R\$ 10.732,52	R\$ 128.790,24			
	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	F	JNDA	MENTO LE	GAL			
	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO							
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS							
X PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ARTIGO 57, II, LEI 8.666/93.					66/93.			
A LICITAR								
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
O va	lor mensal de cada item foi arredondado para duas ca	sas decimais.						



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2022, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0878117** e o código CRC **E0E96A40**.

2022.012895 v11



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira,n° 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

# NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 301.2022.DOF - ORÇAMENTO.0879097.2022.012895

#### 1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2022.012895

Processo de

Compra: 318.2022.SCOMS.0878117.2022.012895 Interessado: Caroline Ellen Bezerra - Chefe da Divisão de

Contratos e Convênios - DCCON

Modalidade: Estimativo Origem: Prorrogação de

Contrato - Art. 57, Lei nº. 8.666/93 Credor: 34.028.316/0003-75 -EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

#### 2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de

Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 -

Administração da Unidade

**Elemento:** 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Subelemento:** 3390.39.47 - Servicos De Comunicacao Em

Geral

#### 3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 464.790,14	R\$ 6.797,27	R\$ 457.992,87

#### 4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021-MP/PGJ, ATRAVÉS DE SEU 1º TERMO ADITIVO, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PACOTE OURO.  VALOR TOTAL PARA 2022 (19 DIAS): R\$ 1.947,01  VALOR TOTAL PARA 2023 (11 MESES E 11 DIAS): R\$ 34.943,63	MÊS	12	R\$ 3.074,22	R\$ 36.890,64	
2	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ENCOMENDAS, COMPREENDENDO BENS PATRIMONIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  VALOR TOTAL PARA 2022 (19 DIAS): R\$ 4.850,26 VALOR TOTAL PARA 2023 (11 MESES E 11 DIAS): R\$ 87.049,34	MÊS	12	R\$ 7.658,30	R\$ 91.899,60	
	VALOR TOTAL PARA 2022 (19 DIAS): R\$ 6.797,27 VALOR TOTAL PARA 2023 (11 MESES E 11 DIAS): R\$ 121.992,97					
TOTAL (R\$)						

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 16 de agosto de 2022 (R\$ 464.790,14).

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 6.797.27

#### 6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.

) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.

X ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por Clilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e **Finanças - DOF**, em 17/08/2022, às 09:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 18/08/2022, às 09:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0879097

e o código CRC 9768A38E.

2022.012895



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### PARECER Nº 100.2022.01AJ-SUBADM.0882413.2022.012895

PROCESSO: 2022.012895

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato Administrativo n. 035/2021-MP/PGJ, firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Retornam os autos tratando de procedimento interno iniciado a partir do Memorando 510 (0851867), no bojo do qual a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON informa que o Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), cujo objeto é a "contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados", tem vigência até 11.12.2022, ocasião em que solicita a tomada de providências cabíveis, caso seja necessária a continuação da prestação dos serviços objeto do contrato.

Autorizada a aditivação via Despacho 493 (0861904), a DCCON juntou ao processo a Minuta de Termo Aditivo (0869384), juntamente com os documentos de regularidade da empresa (0869442, 0868597, 0868598).

Constam dos autos Quadro-Resumo do Processo de Compra 318 (0878117) e Nota de Autorização de Despesas/ Adjudicação 301 (0879097).

É o breve relatório. OPINO.

Verifico, pela escorreita instrução dos autos, que as necessidades deste Ministério Público permanecem inalteradas quanto ao objeto contratual em questão. Acerca da possbilidade jurídica da prorrogação contratual inicialmente ventilada, a Lei n.º 8.666/93 dispõe, em seu artigo 57, *caput*, que os contratos administrativos são adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários que, no direito brasileiro, são definidos pela lei orçamentária anual, à qual cabe prever todas as despesas e receitas da entidade no período de um exercício. Dessa forma, referidos ajustes devem ter a duração máxima de um ano. Contudo, a regra é excepcionada conforme se pode conferir, *in litteris*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajos as para a Administração, limitada a sessenta meses; (g.n.)

A exceção permite ponderar princípios como o da eficiência e da continuidade, por exemplo, ao atendimento do fim último do procedimento licitátório na seleção da proposta mais vantajosa à

Administração. A caracterização do serviço continuado demanda a essencialidade para assegurar a integridade do serviço de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do órgão/entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.).

Diante disso, como já demonstrado neste caderno processual, a contratação em tela se revela imprescindível na comunicação dos diversos órgãos e setores esta Instituição com outros órgãos, empresas e a sociedade de maneira geral, público-alvo das ações do Ministério Público do Estado do Amazonas, auxiliando no cumprimento do princípio constitucional da publicidade. Sem ele, os atos administrativos não ganham eficácia.

Dessa forma, a Minuta do Termo Aditivo apresentado foi encaminhada pela própria Empresa Brasileira de Correiros e Telégrafos (CORREIOS), por se tratar de contrato de adesão. De acordo com as cláusulas apresentadas, nada se tem a opor, por se tratar de mero aditivo de prazo, não havendo qualquer outra mudança a proceder.

Presentes os documentos orçamentários necessários (0879097), dispensada a pesquisa de mercado, pelos motivos já elencados no Memorando 562 (0878152):

(...) não haver necessidade de realização de pesquisa de mercado, tendo em vista: 1) os argumentos já detalhados no Memorando 527.2021.SCOMS.0722337.2021.010502 (doc. 0722337), bem como o teor do Parecer 132.2021.01AJ-SUBADM.0730226.2021.010502 (doc. 0730226), aprovado pelo Despacho 541.2021.01AJ-SUBADM.0730227.2021.010502 (doc. 0730227); 2) o Memorando 60.2022.DIMPE.0861271.2022.012895 (doc. 0861271), exarado pelo Servidor Waldir Oriente de Lima, Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes, no qual declara que os serviços prestados pelos Correios têm atendido a contento às demandas da Instituição, de modo imprescindível; e 3) o fato de que a prorrogação não implicará em alteração no valor atualmente contratado.

Isso posto, **OPINO** favoravelmente pela aprovação da Minuta ddo Termo Aditivo (0869384) do ajuste nos termos da minuta acostada, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** – **EBCT**, considerando o valor de **R\$ 128.790,24** (cento e vinte e oito mil reais, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 19 de agosto de 2022.

#### TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessor Jurídico Ato PGJ nº 176/2022



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 19/08/2022, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0882413**<a href="mailto:0882413">0882413</a>
<a href="mailto:06826555">e<a href="mailto:06826555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:06826555">06826555</a>
<a href="mailto:06826555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:0682655555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:068265555">06826555</a>
<a href="mailto:0682655555">06826555</a>
<a href="mailto:0682655555">06826555</a>
<a href="mailto:0682

2022.012895 v15



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### DESPACHO Nº 479.2022.01AJ-SUBADM.0882416.2022.012895

Retornam os autos tratando de procedimento interno iniciado a partir do Memorando 510 (0851867), no bojo do qual a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON informa que o Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Amazonas e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), cujo objeto é a "contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados", tem vigência até 11.12.2022, ocasião em que solicita a tomada de providências cabíveis, caso seja necessária a continuação da prestação dos serviços objeto do contrato.

Autorizada a aditivação via Despacho 493 (0861904), a DCCON juntou ao processo a Minuta de Termo Aditivo (0869384), juntamente com os documentos de regularidade da empresa (0869442, 0868597, 0868598).

Constam dos autos Quadro-Resumo do Processo de Compra 318 (0878117) e Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação 301 (0879097).

A assessoria jurídica opinou favoravelmente pela celebração do ajuste com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, nos termos da minuta acostada, considerando o valor de R\$ 128.790,24 (cento e vinte e oito mil reais, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Assim sendo, ACOLHO o Parecer 100 (0882413) e, portanto, APROVO a Minuta (0869384) do ajuste com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, referente ao Contrato Administrativo n. 035/2021-MP/PGJ, por mais 12 meses, no valor de R\$ 128.790,24 (cento e vinte e oito mil reais, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

À DCCON para os encaminhamentos devidos.

Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am.), 19 de agosto de 2022.

### GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 19/08/2022, às 19:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0882416 2022.012895 v5

### **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**





### Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 003101 - PROCURADORI	A GERAL DE JUSTICA			Número Documento 2022NE0002187	<b>Data Emissão</b> 01/11/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA			<b>Processo</b> 000000.012895/2022	NE Original	
<b>Credor</b> 34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT				<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	Referência Art.25; caput;Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa				<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo	<b>Valor</b> 6.797,27
Unidade Orçamentária Programa Trabalho Fonte Recurso Natureza Despesa	03101 03.122.0001.2001.0001 01000000 33903947	PROCURADORIA GERAL Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Comunicacado			
Município 9999 - Esta Convênio	do	Origem do Material Tipo de Empenho	1 - Origem Nacional 9 - Despesa Normal		

Cronograma de Des	sembolso						
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	6.797,27	Dezembro	0,00

### Descrição dos Itens

Unid.

MÊS

Descrição

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2021-MP/PGJ, ATRAVÉS DE SEU 1º TERMO ADITIVO, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESPACHO Nº 479.2022.01AJ-SUBADM.0882416.2022.012895 E DEMAIS DOCUMENTOS DO PI 2022.012895.

VALOR TOTAL PARA 2022 (19 DIAS): R\$ 6.797,27 VALOR TOTAL PARA 2023 (11 MESES E 11 DIAS): R\$ 121.992,97

1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - PACOTE OURO.

VALOR TOTAL PARA 2022 (19 DIAS): R\$ 1.947,01

VALOR TOTAL PARA 2023 (11 MESES E 11 DIAS): R\$ 34.943,63

2. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ENCOMENDAS, COMPREENDENDO BENS PATRIMONIAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PELO PERÍODO DE 12

VALOR TOTAL PARA 2022 (19 DIAS): R\$ 4.850,26

Qtde Preço Unitário Preço Total
1 1,947.0100 1.947,01

George Pestana Vieira Subprocurador-Geral de Justiça Para assuntos Administrativos

4,850.2600 4.850,26

Marcos André Abensur Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior: 280.599,77 Valor do Empenho: 6.797,27 Valor Disponível 273.802,50

Data de Entrega: 30/11/2022 Local de Entrega: PGJ

Ordenador de Despesa: ALBERTO RODRIGUES DO NA SGIVENTO DIENTA DA NE : THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA

RelNes.rpt Pagina: 2 / 30





### **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

### Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 003101 - PROCURADORI	A GERAL DE JUSTICA			Número Documento 2022NE0002187	<b>Data Emissão</b> 01/11/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA			<b>Processo</b> 000000.012895/2022	NE Original	
Credor 34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT			<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	Referência Art.25; caput;Lei 8.666/93	
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Des	pesa			<b>Modalidade</b> 2 - Estimativo	<b>Valor</b> 6.797,27
Unidade Orçamentária Programa Trabalho Fonte Recurso Natureza Despesa	03101 03.122.0001.2001.0001 01000000 33903947	PROCURADORIA GERAL DE Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Comunicacao Em	•	,	
Município 9999 - Estad Convênio	do	ongom de matema	- Origem Nacional - Despesa Normal	- Land	

Cronograma de Desembolso								
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00	
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	6.797,27	Dezembro	0,00	

Section 1	1000000	(III) FF SE	0.00	394	000	9000	<b>ONE STORY</b>	CONTRACTOR OF THE PARTY OF
П	-	Ari	A ~	-		-	Ite	-
	-5	ш	uа	u	80	05	BILLO	1115

Unid.

Descrição

VALOR TOTAL PARA 2023 (11 MESES E 11 DIAS): R\$ 87.049,34

Qtde Preço Unitário Preço Total

George Pestana Vieira Subprocurador-Geral de Justiça Para assuntos Administrativos

Marcos André Abensur Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:

280.599,77

Valor do Empenho:

6.797,27

273.802,50

Valor Disponível

Data de Entrega:

30/11/2022

Ordenador de Despesa:

ALBERTO RODRIGUES DO NA SGIVENTO PHENIOBE da NE :

Local de Entrega:

**PGJ** 

THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA

RelNes.rpt

Pagina: 3 / 30



### Formulário de Solicitação de Contrato Novo e Prorrogação Contratual

peticionar com 30 dias de antecedência da data de vencimento do contrato e Empresas Privadas com 7 dias úteis antes do vencimento do contrato. Pedidos peticionados fora desse prazo estão sujeitos a não atendimento.							
Caso o seu pedido seja apenas o recebimento de uma minuta contratual para instrução processual, por favor assinale aqui							
ser preenchido e incluíd Correios para atendiment da empresa em <a href="http://netratar-os-correios">http://netratar-os-correios</a> O SEI deve ser acessado	Solicitação de Contratos Novos o lo no processo SEI (Sistema E to da sua demanda, juntamente o //www.correios.com.br/logistica/c	letrônico de com os docu <u>ontrate-os-c</u>	e Informações), umentos elenca correios/docume	sistema utilizado pelos dos conforme a natureza entacao-necessaria-para-			
1. Dados formais da er	<u>'</u>						
Razão Social	PROCURADORIA GERAL DE JU	ISTIÇA DO E	STADO DO AM	AZONAS			
CNPJ	04.153748/0001-85						
Responsável Legal 1*:	George Pestana Vieira						
	Subprocurador-Geral de	RG: 2149594-7		CPF: 416.286.245-			
Cargo/Função	Justiça para Assuntos	SESEG/AM		15			
	Administrativos						
Responsável Legal 2*:	Alberto Rodrigues do Nascim	_					
Cargo/Função	Procurador-Geral de	RG: 2525		CPF: 335.742.862-			
	Justiça	OAB/AM		87			
*assinante(s) do contrato legalmente habilitado  2. Indicar a solicitação de sua empresa:  Novo contrato  Novo contrato com cancelamento simultâneo do contrato anterior. Contrato nº:  Renovação Contratual (novo contrato com manutenção do número). Contrato nº:  Prorrogação da vigência contratual. Contrato nº: 035/2021-MPAM (Processo nº 53141.005367/2021-12) (continuar do item 8)							
3. Informar os dados o contatar:	do <b>contato comercial</b> da empr	esa a que					
Nome do contato: Waldir Oriente de Lima Cargo: Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes							
E-mail p/ contato dim	E-mail p/ contato dimpe@mpam.mp.br Telefone: (92) 3655-0757						
4. Informar o nome do Assistente Comercial, Gerente de Contas Especiais ou a Agência de postagem dos Correios com quem manteve contato para celebração do contrato (caso tenha a informação):  Nome:							

MCU:

Telefone:

Matrícula:

E-mail p/ contato



### Formulário de Solicitação de Contrato Novo e Prorrogação Contratual

5.	Informar abaix	xo o <b>endereço de</b>	<b>cobrança</b> d	aso seja	diferente do	endereço s	sede:	
1								

Endereço:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	

Selecionar qual o **Pacote de Serviços** a ser contratado:

### Atenção!

- Clientes Empresas Privadas terão seus pedidos de contratos recepcionados via site dos Correios para pacote Bronze, através do link https://apps.correios.com.br/correiosfacil/.
- Para os pacotes Prata, Ouro, Platinum, Diamante e Infinite o atendimento será exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
- Todos os pacotes possuem serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Certificado Digital, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).
- Outros serviços, como o V-Post e o FAC, também poderão ser contratados conforme negociações e escolha de pacotes mais completos. Para informações, contatar o gestor comercial de seu contrato. Observação: Para clientes OP, indicar informação complementar no item 8

### Salaciona abaixo o nacota da sarvicos desaiado:

Selectione abando o pacote de selviços desejado.						
Pacotes de serviços disponíveis via SEI apenas para clientes Òrgãos Públicos  (A concessão não é automática, requer aprovação por instância competente no âmbito dos Correios, exceto Bronze)						
☐ Bronze (sem cota mínima mensal) ☐ Prata (cota mínima mensal de R\$ 1.000,00) ☐ Prata (cota mínima semestral de R\$ 6.000,00) ☐ Prata (cota mínima anual de R\$ 12.000,00) ☐ Ouro (cota mínima mensal de R\$ 2.500,00)	Ouro (cota mínima semestral de R\$ 15.000,00) Ouro (cota mínima anual de R\$ 30.000,00) Platinum (cota mínima mensal de R\$40.000,00) Platinum (cota mínima semestral de R\$ 240.000,00) Platinum (cota mínima anual de R\$ 480.000,00)					
•	s via SEI para clientes OP e EP: p por instância competente no âmbito dos Correios)					
Diamante 1 (cota mínima semestral de R\$1.680.000,00  Diamante 1 (cota mínima anual de R\$3.360.000,00)  Diamante 2 (cota mínima semestral deR\$2.640.000,00  Diamante 2 (cota mínima anual de R\$5.280.000,00)  Diamante 3 (cota mínima semestral de R\$4.800.000,00  Diamante 3 (cota mínima anual de R\$9.600.000,00)  Diamante 4 (cota mínima semestral de R\$7.200.000,00  Diamante 4 (cota mínima anual de R\$14.400.000,00)  Infinite 1 (cota mínima semestral de R\$9.600.000,00)	Infinite 1 (cota mínima anual de R\$19.200.000,00)  Infinite 2 (cota mínima semestral de R\$15.600.000,00)  Infinite 2 (cota mínima anual de R\$31.200.000,00)  Infinite 3 (cota mínima semestral de R\$30.000.000,00)  Infinite 3 (cota mínima anual de R\$60.00.000,00)  Infinite 4 (cota mínima semestral de R\$58.200.000,00)  Infinite 4 (cota mínima anual de R\$116.400.000,00)  Infinite 5 (cota mínima semestral de R\$120.000.000,00)  Infinite 5 (cota mínima anual de R\$240.000.000,00)					

7. Informar o limite de crédito desejado – Campo destinado somente para EP: R\$



# Formulário de Solicitação de Contrato Novo e Prorrogação Contratual

O valor pré-aprovado para todos os clientes é de R\$4.200,00. Caso o limite pretendido seja superior a R\$4.200,00 (e inferior a R\$33.600,00), inserir também a relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada por um contador e um representante legal da empresa. Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 33.600,00, inserir arquivo do SPED Contábil com Balanço Patrimonial e DRE.

8.	Fundamentação legal <b>para os Órgãos Públicos (OP)</b> :
	<ul> <li>8.1 Informar qual formatação a minuta contratual deverá ter:</li> <li>☑ Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.</li> <li>☑ Dispensa de Licitação - Artigo 29 da Lei 13.303/16.</li> <li>☑ Inexigibilidade - Artigo 25, da lei 8.666/93.</li> <li>☑ Inexigibilidade - Artigo 30 da 13.303/16.</li> </ul>
	<ul><li>8.2 Qual opção em relação aos serviços:</li><li>☑ Todos os Serviços</li><li>☑ Apenas Serviços Exclusivos</li></ul>
	<ul> <li>8.3 Qual opção em relação a vigência:</li> <li>Vigência de 60 meses</li> <li>Vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses</li> </ul>
	8.4 Dados Dotação Orçamentária: Valor global do contrato (referente ao período de contratação): R\$ 128.790,24 Elemento de despesa: 33903947- Serviços de Comunicação em Geral Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade
9.	Em relação <b>a data de vigência inicial</b> do novo contrato, tanto para Empresa Privada quanto para OP:
	A vigência será a partir da data assinatura  A vigência será a partir de data específica:/ (essa data só poderá ser uma data futura)
10.	Informações adicionais
	10.1 Caso deseje utilizar o serviço de Malote, inserir no SEI o formulário "Proposta Operacional de Malote"
	10.2 <b>Os percursos de malote</b> , caso haja do contrato a ser cancelado, deverão ser cadastrados no novo contrato? Sim Não
	Em caso positivo, indique o número do contrato:
	10.4 <b>Os cartões de postagem</b> , do contrato a ser cancelado deverão ser cadastrados no novo contrato?  Sim Não
Re	gistre qualquer outra observação que considere importante:



### TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

		$\wedge$			
Nome Completo do		7/1	1		
Usuário:	George 1	restand	Vierve		
Documento de Identidade:	21495947	CPF:	416.2	86.245-1	5
E-mail: georgepesta	ne Cupan .mp.	Fone 1:	(92)98 -9333	1 <b>75</b> Fone 2:	
End. Domicílio: Av. Covo	nel Teixeira, S	803 Bairro:	21 NO 1	Negra	
Cidade: Manaug		Estado (UF)	AM	CEP: 69	.037-901

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento, incluindo o
  preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo **Gestão Documental:** Cadastramento de Usuário Externo no SEI, presente no Protocolo Eletrônico (Peticionamento), os seguintes documentos:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual conste estes dados;
- ď) este formulário, que deverá ser preenchido, impresso, assinado, dĞĐŽŶŚĞĐŝĚŽĞŵĨŝđŵĂŶŽ cartório.

Cidade/UF Moneus / AM	, 07 de NOVEMBRO	de 2023
	/ Loud	_
	Assinatura do Usuário Externo	

### E-mail - 0929052

### Data de Envio:

07/11/2022 10:42:24

#### De:

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios < contratos@mpam.mp.br>

#### Para:

monicamitozo@correios.com.br leilanascimento@correios.com.br <susyelle@correios.com.br> rjseicontratos@correios.com.br luanantonio@correios.com.br

### Assunto:

Renovação do Contrato Administrativo nº 035/2021 - PGJ (MPAM)

### Mensagem:

Prezados,

Considerando que o Contrato Administrativo n.º 035/2021-MP/PGJ (Processo SEI Correios 53141.005367/202112), firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tem vigência prevista até 11 de dezembro de 2022, encaminho, em anexo, as documentações solicitadas para renovação do referido contrato:

- Formulário de Solicitação de Contrato;
- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- Nota de Empenho.

Por fim, informo que o cadastro do atual Subprocurador de Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Amazonas no SEI dos Correios está sendo providenciado.

Atenciosamente,

Caroline Ellen Bezerra Chefe da Divisão de Contratos e Convênios MPAM

#### Anexos:

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.pdf
Nota\_de\_Empenho\_\_\_NE\_0927099\_NE\_2187.pdf
Anexo\_0929007\_Formulario\_SolicitaA\_A\_o\_Contrato\_Novo\_ProrrogaA\_A\_o.pdf



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### OFÍCIO Nº 98.2022.DCCON.0944106.2022.012895

Manaus (Am.), 1° de dezembro de 2022.

Às Sras.

## HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Representantes Legais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Rua Pará, 885, 1º e 3º Andares - Edifício José Frota II - São Geraldo 69053-070 - Manaus/AM

### Prezadas Senhoras,

Considerando que o **Contrato Administrativo n.º 035/2021-MP/PGJ**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS** E **TELÉGRAFOS**, possui <u>vigência até o dia 11 de dezembro de 2022</u>, solicito a reabertura do Processo SEI Correios 53141.005367/202112, para proceder com a assinatura do aditivo do referido contrato.

Em tempo, informo que os documentos solicitados (Nota de Empenho, Formulário de Solicitação de Contrato Novo e Prorrogação Contratual e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade) já foram peticionados no SEI.

Na oportunidade, pedimos que sejam encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) deste Ministério Público, para o **e-mail contratos@mpam.mp.br**, a seguinte documentação:

- Cópia autenticada do RG, CPF do responsável pela assinatura do termo aditivo;
- Caso não seja sócio administrador, enviar procuração autenticada, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (e obrigações previdenciárias), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade quanto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de distribuição falência e recuperação de crédito.

Atenciosamente,

### Caroline Ellen Bezerra

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, em 01/12/2022, às 11:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0944106**<a href="mailto:eocódigo">eocódigo</a> CRC **AC2475CB**.

2022.012895 v8

### E-mail - 0944339

### Data de Envio:

01/12/2022 11:54:23

#### De:

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios < contratos@mpam.mp.br>

### Para:

monicamitozo@correios.com.br leilanascimento@correios.com.br susyelle@correios.com.br rjseicontratos@correios.com.br luanantonio@correios.com.br

### Assunto:

Renovação do Contrato Administrativo nº 035/2021 - PGJ (MPAM)

### Mensagem:

Prezados,

Encaminho o OFÍCIO № 98.2022.DCCON, para conhecimento e providências, com a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,

Caroline Ellen Bezerra Chefe da Divisão de Contratos e Convênios MPAM

### Anexos:

Oficio\_0944106.html



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:12 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **B1AB.E658.3F8B.2446** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03 Certidão nº: 20483227/2022

Expedição: 29/06/2022, às 16:44:24

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0126900-98.2000.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100077-86.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100553-90.2021.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100190-69.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100479-79.2021.5.01.0044 - TRT 01ª Região \*\* (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região \* (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)



0000214-46.2010.5.04.0020 PORTO ALEGRE)	-	TRT	04ª	Região	*	(20a	VARA	DO	TRABALHO	DE
0001380-16.2010.5.04.0020 PORTO ALEGRE)	-	TRT	04ª	Região	*	(20ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0023000-33.2009.5.04.0404 CAXIAS DO SUL)	-	TRT	04ª	Região	*	(4ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0189500-87.1998.5.05.0003 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(3ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0144700-33.1996.5.05.0006 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(6ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0060100-51.2002.5.05.0012 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(12ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000739-22.2010.5.05.0013 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(13ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000886-39.2010.5.05.0016 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(16ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0001299-37.2010.5.05.0021 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(21ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000883-35.2011.5.05.0021 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(21ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0047400-42.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0048300-25.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0048500-32.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000644-32.2010.5.05.0032 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(32ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0073500-84.2007.5.05.0036 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(36ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0089700-37.2005.5.05.0037 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(37ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0196700-62.2006.5.05.0037 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(37ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0063400-95.2006.5.05.0039 SALVADOR)				_						
0063500-50.2006.5.05.0039 SALVADOR)										
0063600-05.2006.5.05.0039 SALVADOR)				_						
0063800-12.2006.5.05.0039 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(39ª	VARA	DO	TRABALHO	DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



- 0063900-64.2006.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0100500-84.2006.5.05.0039 TRT 05a Região \*\* (39a VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0077600-73.2007.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0133500-33.2000.5.05.0121 TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)
- 0065500-38.2006.5.05.0131 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0018000-67.2006.5.05.0133 TRT 05ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0065500-95.2002.5.05.0222 TRT 05ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS)
- 0106400-34.2006.5.05.0464 TRT 05ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0146100-80.2007.5.05.0464 TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0053300-02.2002.5.05.0531 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
- 0000951-46.2014.5.05.0581 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)
- 0001949-67.2010.5.05.0641 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI)
- 0030100-66.2005.5.06.0002 TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000229-78.2011.5.06.0002 TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0153200-68.2004.5.06.0010 TRT 06ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0124100-80.2009.5.06.0014 TRT 06ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000895-69.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0001435-20.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0359400-47.2009.5.09.0011 TRT 09ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0042500-67.2008.5.09.0053 TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL)
- 0160400-69.2005.5.11.0005 TRT 11ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS)
- 0006200-11.2007.5.15.0042 TRT 15ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE



### RIBEIRÃO PRETO)

0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE

VITÓRIA)

0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE

ARACAJU)

0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE

ARACAJU)

0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE

ARACAJU)

0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

- \* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- \*\* Débito com exigibilidade suspensa.

### Total de processos: 62.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Data: 25/11/2022 Hora: 09:34:11

### CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS 2022112500066

### Válida até 25/12/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ: 34.028.316/0003-75 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

\* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.028.316/0003-75

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereco: RUA ALEXANDRE AMORIM 475 / APARECIDA / MANAUS / AM / 69010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112217530304344015

Informação obtida em 01/12/2022 13:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Contratos Comerciais da SE-AM

Rua Pará, Ed. José Frota II - Bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP 69053-070 Telefone: - http://www.correios.com.br

### Declaração

Processo nº 53141.005367/2021-12

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### **DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI 11.101/2005**

### FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção à obrigatoriedade de apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, para comprovação de sua Qualificação Econômico-Financeira, esclarecemos que as empresas públicas não estão sujeitas a falência, conforme determina a lei.

Sobre o assunto transcrevemos o Art. 2º, inc. I, da Lei de Falências nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005:

Art.2º: Esta Lei não se aplica a:

I- Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista.

Dessa forma, considerando a natureza jurídica dos Correios como empresa pública, criada por Lei, a necessidade de apresentação da Certidão de Falência não alcança esta empresa, desobrigando-a da apresentação do referido documento.

Manaus, 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente, (assinado eletronicamente)

### **GUSTAVO PEREIRA FERREIRA**

Chefe de Seção de Contratos Comerciais 2/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira**, **Chefe de Secao - G1**, em 01/12/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

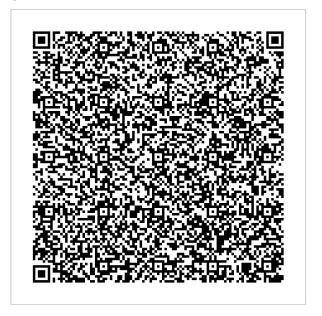


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 36616054
e o código CRC A99AFCCA.

**Referência:** Processo nº 53141.005367/2021-12 SEI nº 36616054



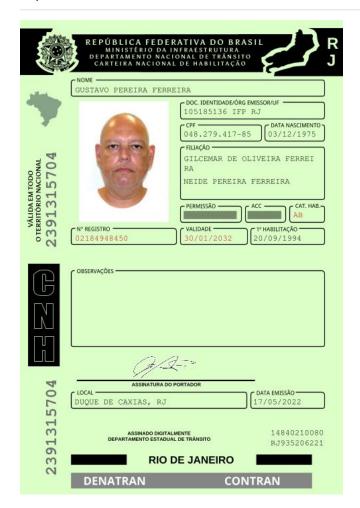
### **QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 



### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 

VIG: 12/01/2022



PRT/DINEG-01/2022

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO: Diretorias de área, Superintendentes Estaduais, Departamentos e Órgãos de mesmo nível.

REFERÊNCIA: Inciso IV, do artigo 68 do Estatuto Social dos Correios, MANPES Mód. 34 Cap. 2 Anexo 04 e PRT/PRESI 172/2021.

1. Delego competência aos empregados detentores das funções descritas no quadro abaixo para assinar convênios, contratos comerciais e termos aditivos previstos no inciso IV do art. 68 do Estatuto Social dos Correios, desde que os instrumentos sejam os pré-definidos pelo Correios Sede, previamente aprovados pela área jurídica:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO NO POPULIS	ÁREA
Chefe de Departamento	Departamento de Desenvolvimento de Negócios e Vendas - DEVEN/DINEG
Diretor Regional	Superintendência Estadual
Coordenador Reg. de Negócios	Coordenação Regional de Negócios - CONEG (MG, PR, RJ, SPI e SPM)
Coordenador Reg. de Negócios	Coordenação Regional de Negócios e Operações - CONEO (BA, BSB, CE, GO, PE, RS e SC)
	Gerência de Planejamento de Vendas - GEPV/DEVEN
Gerente Corporativo	Gerência de Comunicação e Suporte a Vendas – GCSV/DEVEN
Gerente Corporativo	Gerência de Fomento e Desenvolvimento de Mercado – GEFM/DEVEN
	Gerência de Negociações Estratégicas - GNES/DEVEN
	Gerência de Vendas - GEVEN
	Gerência de Suporte - GESUP (MG, PR, RJ, SPM, SPI)
Gerente Regional	Gerência de Comércio Eletrônico - GECOM (MG, PR, RJ, SPM, SPI)
	Gerência de Desenvolvimento de Mercado - GEDEM (MG, PR, RJ, SPM, SPI, SC, RS, BSB, GO, BA, CE e PE)
	Gerência de Atendimento - GERAT (MG, PR, RJ, SPM, SPI, SC, RS, BSB, GO, BA, CE, PE, ES e PA)
	Gerência de Operações - GEOPE (ACR, AP, AL, AM, MA, MS, MT, PB, PI, RN, RR, RO, SE e TO)
Gerente de Atividade CTC-TP IV	Região de Atendimento e Vendas - REATE (AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE, SPI, SPM e TO)
	Subgerência de Comércio Eletrônico - SUCOM (MG, PR, RJ, SPM, SPI)
	Subgerência de Vendas - SUVEN (MG, RJ, SPM, SPI, SC, RS)
Subgerente	Subgerência de Desenvolvimento de Mercado - SUDEM (MG, PR, RJ, SPM, SPI, ES, PA, MT, SC, RS e BA)
	Subgerência de Análise de Mercado - SUANM (AM)
	Subgerência de Gestão de Vendas - SUGEV (MG, PR, RJ, SPM, SPI, SC, RS, BSB, GO, BA, CE e PE)
	Seção de Desenvolvimento de Mercado - SEDM (RN, MA, RR, MS, PB, RO, PI, SE, AL, AP, TO e ACR)
Chefe de Seção	Seção de Vendas à Distância - SAVD (SPM)
Cliele de Seção	Seção de Contratos Comerciais - SUCC (SPI e RJ)
	Seção de Vendas, Novos Canais e Pós Vendas - SVNP (ES, PA, ACR, AP, AL, AM, MA, MS, MT, PB, PI, RN, RR, RO, SE e TO)

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Os atos constantes nesta Portaria não poderão ser subdelegados a outros empregados;
- 2.2 Os atos decorrentes da presente delegação de competência deverão ser praticados com estrita obediência ao ordenamento jurídico nacional, manuais da Empresa e orientações expedidas pelos Correios Sede;
  - 2.3 Necessariamente, os contratos deverão ser assinados por dois empregados distintos, com eixo de carreira gerencial;
  - 2.4 Os titulares são os profissionais que atuam na área de negócios/vendas/atendimento/operações, no âmbito estadual e nacional;
  - 2.5 A presente delegação tem validade enquanto a autoridade delegante permanecer na função de Diretor de Negócios.

**ALEX DO NASCIMENTO** 

Diretor de Negócios



Documento assinado eletronicamente por Alex do Nascimento, Diretor, em 11/01/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **28439807** e o código CRC **563057EA**.

Modelo criado por: GGCS/CECOM

Referência: Processo nº 53180.054058/2019-87

SEI nº 28439807

0
e 1
99
•

					200			
18.5   18.5			MCU		Lotação		MCU Local	
15.5   15.5		Matrícula Nome		Função	S	Nome da Lotação destino	destino Nome da Localização destino	Ação
1975   1975	3966 SE/PR	85680583 MARLUS JOSE MARCONI PREZIBELLA	00430739 GER REG ATEND/GERAT	l m	z	SEC GEST DE CONTRATOS/SUGEA	00436280 SEC GEST DE CONTRATOS/SUGEA	Dispensar, transferir e designar
1975   1975	30/35 2962	SSEASESS AGRICOL TEAL WATER	OCCASA ALL SILD RENS MONES/CDAS	CALES OF SECAL	2	SECAD DE BENS MOVEIS/PR		Dispensar, transferir e designar
8.84 (2017) FOR CHESTON, WORKELY CONTROLL ON CONTROLL	390/35/24	סטמקטססט יוואסאט רבאר עיארינים	OCCUPATION OF SERVING AND A SERVING A SERVING AND A SERVING A SERVING AND A SERVING A	Chere De Secho	: :	CLOAD OF BEING INVOICE (No		Dispenses transferir o designar
19.00   19.0	3968 SE/PR	85677671 MICHELLI BEDUSCHI	00434340 SUP BENS IMOVEIS/CPAS	CHEFE DE SECAO	z	SECAU DE BEINS IIVIOVEIS/PR		Dispensal, Hanslein e design
1975   1976   1975	3969 SE/PR	85640271 RODRIGO GUIMARAES VACCARI	00434337 SUP MANUTENCAO PREDIAL/CENG	CHEFE DE SECAO	z	SECAO MANUT PREDIAL/PR		Dispensar, transferir e designar
15.20   15.5	3970 SE/PR	85627267 ROGERIO SPAK	00434503 GER REG CLIENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMERCIAL III - G3	z	GER DE DESENV DE MERCADO PR	00435498 GER DE DESENV DE MERCADO PR	Dispensar, transferir e designar
15.5   15.5	3971 SE/PR	85618373 RONILDO FONSECA	00434503 GER REG CLIENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMERCIAL III	z	GER DE DESENV DE MERCADO PR	00435498 GER DE DESENY DE MERCADO PR	Dispensar, transferir e designar
15.50   15.5	2977 55/08	85597104 SELLIZZO DA MOTA	CONTRACTOR REG ATENIN/GERAT	CHEEF DE SECAO	2	SEC GOV REDE DE ATEND/SUPSA	00436270 SEC GOV REDE DE ATEND/SUPSA	Dispensar, transferir e designar
15.50   15.5	2012 2011	COCCUTED DELOTE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	Control of the state of the sta	CU CINICUCUL CARRACTO DE LIBERTA	2	COUNTRY OF		Dispensar transferir e designar
200.000.000.000.0000.0000.0000.0000.00	39/3 SE/PR	SSB33950 THIAGO LESAR AVELINO DO VALE	UD4345UI GER REG CLIENIES CHAVE/GERCC	GENERALE DE COMINS SOPECIAIS - GO	z :	פבע מב רמוא ברב ועמולכם גע		Section of the sectio
STATEM   SERSITION WINDOW COLDER SHOWN   DORSING SEG CHIEFED STATEM   SERSITION WINDOW COLDER CHIEF   SERSITION WINDOW COLDE	3974 SE/PR	85641189 VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	00434503 GER REG CLIENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMERCIAL III	z	GER DE DESENV DE MERCADO PR		Dispensar, transferir e designar
13.7   13.2	3975 SE/PR	85615277 WESLEY GONCALVES DA SILVA	00434503 GER REG CLIENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMERCIAL III	z z	GER DE DESENV DE MERCADO PR	00435498 GER DE DESENV DE MERCADO PR	Dispensar, transferir e designar
25.000   2		OTHIN COMPAGE OF ILLECA MOS ISM COCCCASE	SIGNATURE OF STREET	W GT OTT - STATISTICAL STREET	2	GEB ATIV EXT 01/GEDIS	D0430742 GFR ATIV EXT 01/GEDIS	Dispensar, transferir e designar
1997   1997		63623300 Wilson noemen brainco nego	00430743 SEA ALIV EAL UZ/SEUIS	GENERAL MINISTER OF THE STATE O	: :	CENTRAL CALL CENTRAL CONTROL CALLS	SIVIDAGA CONTRA TOTAL	Oicopper transferir a deciman
1975   1975		89533526 ALAN VALTER TAVARES	00434536 SUP CONTR COM 1/SUCC 1	CHEFE DE SECAO - G2	z	SELAU CONTRATOS COMERCIAIS RU	SECAU CUMIRATUS CUMERCIAIS	סואהמואין, וומוואובווו ב חבאולו
19.9   \$1.0		89536231 ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	00434537 SUP CONTR COM 2/SUCC 2	CHEFE DE SECAO - G2	z	SECAO CONTRATOS COMERCIAIS RU	00435840 SECAO CONTRATOS COMERCIAIS RJ	Dispensar, transferir e designar
389 5/27 MISSELE STREET OF CONTRICTOR AND C		89551205 ALEXANDRE MORAES DA CUNHA	00434505 GER REG GRANDES CLIENTES/GERGC	GERENTE - G2	z	GER DE COM ELETRONICO RJ	00435220 GER DE COM ELETRONICO RJ	Dispensar, transferir e designar
1985   2577   1992			Control of the Contro	0 = 0 = 10 = 10	2	18/3/3/OFRI SREE DO CASE		Dispensar transferir e designar
1892   1892		89614224 ALEXSANDRA GAMA DA LUNHA	UD454298 SUP BEINS INIOVEIS/UPAS	CHEFE DE SECAO	2	SECRETOR DE DEINS HAROUEIS/NO		Sing a single si
355.55   3		89614232 ANA CLAUDIA CARNEIRO FONTES MARTINS	00430713 GER REG TRATAMENTO/GTRAT	CHEFE DE SECAO	z	GER REG IRAIAMENIU/LUPER	GER REG INALAMENTO/COPER	Dispensar, transletti e uesignar
388 5 XPD         388 5 XPD <t< td=""><td></td><td>89560370 ANA PAULA OLIVEIRA MACRI RODRIGUES</td><td>00434505 GER REG GRANDES CLIENTES/GERGC</td><td>ASSISTENTE DE COMERCIO EXTERIOR - G2</td><td>z z</td><td>COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ</td><td>00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI</td><td>Dispensar, transferir e designar</td></t<>		89560370 ANA PAULA OLIVEIRA MACRI RODRIGUES	00434505 GER REG GRANDES CLIENTES/GERGC	ASSISTENTE DE COMERCIO EXTERIOR - G2	z z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI	Dispensar, transferir e designar
389 55 FM         389 55 FM <t< td=""><td></td><td>83220771 ANDRE 1117 MAGALHAFS MELLO</td><td>OD434506 GER REG CHENTES EMP/GERCE</td><td>ASSISTENTE COMERCIAL III</td><td>z</td><td>COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ</td><td>00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ</td><td>Dispensar, transferir e designar</td></t<>		83220771 ANDRE 1117 MAGALHAFS MELLO	OD434506 GER REG CHENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMERCIAL III	z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
1985 579   1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985			COCKER OF THE WAY CONTROL	action and a second	. 4	CEO DE DAT CEOV CEDAIS/D)		Dispensar transferir e designar
		895/25/2 ANDRE NUNES DA SILVA	U0434292 GER REG INFR PAI SERV/GINPS	SUPERVISOR	Z :	פבע מב יאו שבתע פבתאוש/אז		Simple and the second s
1985 5678   2952929 ENUNO FONE SERVICE STATE CONTRICT CANNER STATE CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CANNER STATE CONTRICT CONTRICT CANNER STATE CONTRICT CANNER STATE CANNER STATE CONTRICT CONTRICT CANNER STATE		89506332 ANDREA SILVA DE SOUSA	00434505 GER REG GRANDES CLIENTES/GERGC	ASSISTENTE COMERCIAL II	z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI	-	Uispensar, transferir e designar
3889 5/F)         3819 5/F) <t< td=""><td></td><td>89531701 ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA</td><td>00430711 GER REG ATEND/GERAT</td><td>GERENTE</td><td>z z</td><td>GER REG ATENDIMENTO/COPER</td><td>00435962 GER REG ATENDIMENTO/COPER</td><td>Dispensar, transferir e designar</td></t<>		89531701 ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	00430711 GER REG ATEND/GERAT	GERENTE	z z	GER REG ATENDIMENTO/COPER	00435962 GER REG ATENDIMENTO/COPER	Dispensar, transferir e designar
3993 SF/P         STRAND S		SAGA SAGA BRINO VON GEFHALISEN LOPES	COASASOS GER REG GRANDES CHENTES/GFRGC	ASSISTENTE DE COMERCIO EXTERIOR - G2	z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
1985   2479   1985-250   1985-2		SOCIEDED CANAL ANABOLISE CANITO DA CILVA	00434506 GER GEG CHEMITES EMB/GEOGE	ACCICTENTE CONTENCIAL III	2	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS BL	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS	Dispensar, transferir e designar
3999 5747   38915914		פפטטסטטט כאנאווניא ועיאטעטטט טאוווסט טא פורעא	CONTRACTOR OF STATE CHIEFTED CHIEF		: :	CCB OF DESTRIY OF MESTADO 91		Dispensar transferir a decignar
3899 SEAN BANASTRACT COMPRIGNAL III. CASA SHORT MAN COMPRIGNAL III. CA		89581504 CARLOS EDUARDO GUEDES VALENTE	UD4345UG GER REG CLIENTES EMP/GERCE	CREFE DE SELAU - G2	2	מביו מב מבזבות מב אוביור אמם ימ		Section of the sectio
3993 52  25  361247 CAUDA MELLO MILLO MI		89156633 CHRISTIAN GONCALVES IENACO	00434506 GER REG CLIENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMERCIAL III - G2	z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ		Dispensar, transferir e designar
		89579887 CLARA INES ANDREA VILLACIS VILLAMIL	00434506 GER REG CLIENTES EMP/GERCE		z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
255. ER. B. SESSESS CLAUGO MANCHANINO ON BALLAN GORDANIS GER REG PRALAMETROCINEAL GER REG TRALAMETROCINEAL GER REG TRALAMET		89615417 CLAUDIA DE LUCA BRUNO	00434506 GER REG CLIENTES EMP/GERCE		z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
939 5/2) 939 5/3) 93		ANTE AC OTHER MAN ASSESSED	Coop/satisfic sacisfor one one somewhere	ASSISTENTE COMPRODICE I	2	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
3993 55/41 3515300 BOUND CREAMAND CORRECAVED CORRECT AND CORRECT	3333 35/80	GUSGOSS CLACULA MASCINICATO DA SILVA	00494909 GEN AEG GRANDES CLIENTES/GENGC	Assistanted Contentials	: :	COOLD SECTION OF SECURITY COOLS		Disposar transforis a decionar
9995 55/14 2010 FOREST DATA RODRIGUES DOGS ANTIVA RODRIGUES DOGS AND TO PRESENT DESCRIPTOR PRIVATE CONTROL SECTION PROFESSION PROMETICO PRIVATE RAY BE REFER TO PRIVATE CONTROL SECTION PROFESSION PROMETICO PRIVATE CONTROL PROMETICO PROMET	3994 SE/KJ	83191410 DARICIO DE CARVALHO E SILVA	U043U/13 GER REG IRAIAMENIU/GIRAI		2	GEN REG INAIAMENTO/COPEN		מיייים יותויים אותיים ביותיים
8995 5F/R 8155100 RANGELONO RAZZENO DO RAZZENO R	3995 SE/RJ	89527410 DENISE DA SILVA RODRIGUES	00430713 GER REG TRATAMENTO/GTRAT	OPERADOR DE EQUIP. DE SEGURANÇA POSTAL	z	GER REG TRATAMENTO/COPER		Dispensar, transferir e designar
3999 E/R         587 F/R         385 CALO BORDONO CONDON         500 MASSED SERVICE         CREE TO ESCUIRACE AND COLOR SECURANCE ORDERS OF A CASE OF A CAS	3996 SE/RJ	83155708 EDILTON FRANCO DE AZEVEDO	00430711 GER REG ATEND/GERAT	CHEFE DE SECAO	z	GER REG ATENDIMENTO/COPER	00435962 GER REG ATENDIMENTO/COPER	Dispensar, transferir e designar
1999   5/7   20   20   20   20   20   20   20   2	3997 SE/RJ	89543440 EDUARDO SIDNEI RANGEL GOMES	00434504 GER REG CLIENTES CHAVE/GERCC	GERENTE DE CONTAS ESPECIAIS-DR	z z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
400 S; S; R;	3998 SE/BI	89550108 FARIO BARROS DOS SANTOS	00434796 SUP PROJETOS OBRAS/CENG	CHEFE DE SECAO	z	SECAD DE PROJETOS E OBRAS/RJ	00436166 SECAO DE PROJETOS E OBRAS/RJ	Dispensar, transferir e designar
4000 55/RI         3515159 FEINE DIAS LIMA MONTEIRO         00432345 SIP PARANTEIRO GENERAL         CHEED DESCLOA         S IN N 0043595 OFFER DESCLOAMENTA POOTER         S IN N N 0043595 OFFER DESCLOAMENTA POOTER         S IN	3999 SF/RI	89568338 FABIO DE OLIVEIBA MARTINS	00430713 GER REG TRATAMENTO/GTRAT	OPERADOR DE EQUIP, DE SEGURANCA POSTAL	z	GER REG TRATAMENTO/COPER	00018720 CENTRO INTERNACIONAL RJ	Dispensar, transferir e designar
4000 SEPA   28971238 FERNAMONA FERSION AND ALTAIN AND ALTAIN SERVICION AND SERVICE AND ALTAIN AND ALTAIN SERVICE AND ALTAIN SERVICION AND SERVICE AND ALTAIN SERVIC	10/23 0007	OSTATE OF THE PAIN AND MACHINE	DOGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGG	CHEEF DE SECAO	2	SECAD MANIT MAD FOLLIP/BL	00436171 SECAO MANUT MAO EOUIP/RU	Dispensar, transferir e designar
4020 SE/RI         98550202 ERNANDO LIVERERA DO LIMAR         00430311 GR REG ATENDOGENA         00430312 GR REG ATENDOGENA         GREADOR DE ELCLO.         5 N N 0043555         GR REG MINDINERADOR DE LIGIOR         CREADOR DE LIGIORA DE LIG	4000 SE/RJ	SOLOLOL FELIFE DIAS LIMIA WICINITEINO	ממליקים אישות וויישות במחוד אנדאראם מחוד אנדאראם	Chert De Second	: :	CACAL		Dispose transferir o doctors
4005 SF/RIA         BROSSOBREDIANDA ODWERLAS PAGE         004430512 GER GALDER READER ACTUAR         00430525 GER GALDER READER ACTUAR         00430525 GER GALDER GALDER ACTUAR         0043052 GER GALDER GALDER GALDER ACTUAR         0043052 GER GALDER G	4001 SE/RJ	89571258 FERNANDA FERREIRA DE LIMA	00430713 GER REG TRATAMENTO/GTRAT	OPERADOR DE EQUIP. DE SEGURANÇA POSTAL	z :	GER REG INALAMENTO/COTER		Dispersal, dansiern & design
4000 SE/N         89803939 FERNANDO DONBLEAS PAIS         CORD REGIONAL OF WEGGER         6 N N 00435159         CORD REGIONAL OF WEGGER           4000 SE/N         89803939 FERNANDO DONBLEAS A ASSISTENTE COMEGUES MANSO         00443499 SUP BENS MOVES/CPAS         CHEFE DE SECAO         5 N N 00436173         SCOOD BEGINNUL OF WEGGER           4000 SE/N         898033939 FERNANDO WEGGER         CORD REGIONAL OF WEGGER         5 N N 00436173         SCOOD BEGINNUL OF WEGGER           4000 SE/N         89803393 FERNANDO WEGGER         CORD REGIONAL OF WEGGER         5 N N 00436173         SCOOD BEGINNUL OF WEGGER           4000 SE/N         89803393 FERNANDO WEGGER         CORD SECONO SECONO SECONO MEGGER         6 N N 00436173         SCOOD BEGINNUL OF WEGGER           4000 SE/N         89803249 FERNANDO WEGGER         CORD SECONO SECONO SECONO MEGGER         6 N N 00436173         SCOOD BEGINNUL OF WEGGER           4000 SE/N         89803249 FERNANDO WEGGER         CORD SECONO S	4002 SE/RJ	89550420 FERNANDA OLIVEIRA BARBOZA DE AGUIAR	00430711 GER REG ATEND/GERAT	CHEFE DE SECAO	z	GER REG A LENDIMEN IO/COPER		Dispensar, transferir e designal
4005 5E/R)         89554914 FERNANDO NEVEG DA FONGECA NETO         00434505 GER REG GAMDÉS CLIENTES CLIENTES CLIENTES CANADOS OF REG GAMDÉS CLIENTES CHANGÉGERA         ASSISTENTE COMÉRCIAL II         S N N 00435125         SCADO DR BENS MOVEIS/RU           4005 5E/R)         89554324 FERNANDO NELOUR ROPIGUES MANSO         00434295 GER REG MISR PAT SERVIGINES         678 N N 00435125         578 N 00435125 <td></td> <td>89590937 FERNANDO DORNELAS PAIS</td> <td>00434539 SUP RECLAMACOES/SREC</td> <td>CHEFE DE SECAO - G2</td> <td>z</td> <td>SEC RENT NOVOS CANAIS/SUGEY</td> <td>00436234 SEC RENT NOVOS CANAIS/SUGEV</td> <td>Dispensar, transferir e designar</td>		89590937 FERNANDO DORNELAS PAIS	00434539 SUP RECLAMACOES/SREC	CHEFE DE SECAO - G2	z	SEC RENT NOVOS CANAIS/SUGEY	00436234 SEC RENT NOVOS CANAIS/SUGEV	Dispensar, transferir e designar
4005 SF/R3         3963339 FERNANDO WILDON RODRIGUES MANSO         00434299 SUP BENS MOVES/PAS         CHEF DE SECAO         CHEF DE SECAO         S N N 00436173         SECAD DE BENS MOVES/FIR           4005 SF/R3         3953339 FERNANDO WILDON RODRIGUES MANSO         00434301 GER REG ATRIAN/GERAT         CHEF DE SECAO         S N N 00435129         CORD REGIONAL DE RESCONDARIAN/GERAT           4005 SF/R3         39587235 FLAVIO SANTAMA FIRMO         00434504 GER REG CIENTES CHAVÍCÁGEAC         GER REG ATRIAN/GERAT         S N N 00435129         CORD REGIONAL DE REGOCIOS RIA           4005 SF/R3         39587235 FLAVIO SANTAMA FIRMO         00434504 GER REG CIENTES CHAVÍCÁGEAC         GERNATE DE CONTAS ESPECIALS-DR         S N N 00435129         CORD REGIONAL DE REGOCIOS RIA           4015 SF/R3         395823993 FLADARIA SANTAMA FILLOR LULIS CONCINCA ENTRECONDERIOR         5 N N 00435129         CORD REGIONAL DE REGOCIOS RIA           4015 SF/R3         39582389 HELDON LULIS CARRED         00434320 GER REG CIENTES CHAVÍCÁGEAC         GERBATE CONTENTES CHAVÍCÁGEAC         S N N 0043529         CORD REGIONAL DE REGOCIOS RIA           4015 SF/R3         39502389 HELDON LULIS CARRED         00434371 GER REG CIENTES CHAVÍCÁGEAC         CHÉTE DE SECAO         S N N 0043529         GER REG TRAVIAMORITO/CORR           4015 SF/R3         39503289 HELDON LULIS CARA L	-	89554914 FERNANDO NEVES DA FONSECA NETO	00434505 GER REG GRANDES CLIENTES/GERGC	ASSISTENTE COMERCIAL I	z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
4005 5F/H 4005		CONVER SELECTION OF THE CONVERGED OF CORRESPONDED	SOUNCE OF STANS MANUAL SOURCE	CHEEF DE CECAO	Z	SECAD DE BENS MOVEIS/RI	00436175 SECAO DE BENS MOVEIS/RJ	Dispensar, transferir e designar
4.000 56.7H 4.000		COCCOST COCCOS	COATACO DE CENTRE DAT COURCE	Contract City Co	: 2	I A/SIV DED NAT SEA NOT SEA AND THE		Dispensar, transferir e designar
4009 5E/N 89542349 FRANCISCO RICKARDA FIRMO  4009 5E/N 89542349 FRANCISCO RICKARD FOUNDER  4010 5E/N 89543249 FRANCISCO RICKARD FOUNDER  4010 5E/N 8959329 GRACILE FRUENINER COMPACTOR FROM THE PROPERTY COMPRECIONAL DE NEGOCIOS RIAND FROM THE PROPERTY COMPACTOR FROM THE	-	89549236 FLAVIA DUS SANTUS DE ULIVEIRA TEIXEIRA	UU434292 GER REG INPR PAI SERV/GINPS	GENERAL	2 :	Gen De rai sent Genais/No		Signature of the state of the s
4009 SF/N 89543299 GENELIC GONCALVES MOLOS GENERIC ELEMTES ELMYGERCE 4009 SF/N 89543299 GENELIC GONCALVES MOLOM 600434506 GEN REG CLIENTES EMYGERCE 4010 SF/N 89553299 GENELIC GONCALVES MOLOM 600434506 GEN REG CLIENTES EMYGERCE 600434506 GEN REG	•	89587235 FLAVIO SANTANA FIRMO	00430711 GER REG ATEND/GERAT	CHEFE DE SECAO	Z	GER REG ALENDIMENTO/COPER		Dispensar, transierii e designal
4000 SE/RU         89560329 GISELLE GONCALVES MOLON         00434350 GER REG CLIENTES EMP/GERCE         ASSISTENTE COMERCIAL III         S N N 00435159         COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI           4010 SE/RU         89560329 GISELLE GONCALVES MOLON         0043450 GER REC CLIENTES CHAP/GERCE         GERRAITE COMERCIAL III         S N N 00435159         COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI           4011 SE/RU         89538369 HELIOR CUERE NO SOARE DA LEID CLIENTES CHAP/GERCE         ASSISTENTE COMERCIAL III         S N N 00435169         COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI           4011 SE/RU         89538369 HELIOR CUERE PRODUCTORI COUNT CON/FIGORATOR CONTROL CONTR	•	89545249 FRANCISCO RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	00434504 GER REG CLIENTES CHAVE/GERCC	GERENTE DE CONTAS ESPECIAIS-DR	z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ		Dispensar, transferir e designar
4010 SE/R1 86939999 GRACIELE FIGUEIREDO SOARES DA SILVA 00434504 GER REG CLIENTÉS CHANE/GERCG ASSISTENTE COMÉRCIAL III SF N N 004351529 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI ASSISTENTE COMÉRCIAL III SF N N 00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI ASSISTENTE COMÉRCIAL III SF N N 00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI ASSISTENTE COMÉRCIAL III SF N N 00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI ASSISTENTE COMÉRCIAL III SF N N 0043569 CER REG TRANSPORTE/GETRA CHÉTE DE SECAO DE SECAD DE SECAO DE		89560329 GISELLE GONCALVES MOLON	00434506 GER REG CLIENTES EMP/GERCE		z z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RU	Dispensar, transferir e designar
4011 SE/PU         99556267 HELDER LUIZ DE OLIVEIRA         00434506 GER REG CLIENTES EMP/GERCE         ASSISTENTE COMERCIAL III         S N N 00435159         COORD REGIONAL DE NEGGCIOS RU           4011 SE/PU         99536267 HELDER LUIZ PER PARRETICIA DE OLIVEIRA CARRODO         00434324 GER REG COLETA E DIST/GERDIS         5 N N 00435159         COORD REGIONAL DE NEGGCIOS RU           4013 SE/PU         98536369 HELDIN CARRODO         0043071 GER REG TRANSPORTE/GERA         CHÉTE DE SECAD         5 N N 00435092         GER REG TRANSPORTE/COPER           4015 SE/PU         985104917 VINA CESAQ LUIZS FERREIRA RILHO         00430711 GER REG ATRANSPORTE/GERA         CHÉTE DE SECAD         5 N N 00435942         GER REG TRANSPORTE/COPER           4015 SE/PU         985104917 VINA CESAQ LUIZS FERREIRA RILHO         00434714 GER REG ATRANSPORTE/GERA         CHÉTE DE SECAD         5 N N 00435942         GER REG TRANSPORTE/COPER           4015 SE/PU         985104917 VINA CESAQ LUIZS FERREIRA RILHO         00434714 GER REG ATRANSFORTE/COFTRA         CHÉTE DE SECAD         5 N N 00435952         GER REG TRANSPORTE/COPER           4015 SE/PU         98521041 ATRANSPORTE/COPER         00434014 ATRANSPORTE/COPER         O0434504         GER REG TRANSPORTE/COPER           4015 SE/PU         98521041 ATRANSPORTE/COPER         00434505         GER REG TRANSPORTE/COPER         5 N N 00435963         GER REG TRANSPORTE/COPER           4020 SE/PU	•	86939939 GRACIELE FIGUEIREDO SOARES DA SILVA	00434504 GER REG CLIENTES CHAVE/GERCC	GERENTE DE CONTAS ESPECIAIS-DR	z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI	Dispensar, transferir e designar
4013 SE/RJ 89593809 HELEN ADMECIA DE COLETA E DIST/GEDIS CHEE DE SECAD 00434535 GER APOID COMIT COM/GACCO RA 18598380 HELEN ADMECIA DE COLETA E DIST/GEDIS 00434513 GER REG TRANSPORTE/GERA 00434713 GER REG TRANSPORTE/GERA 00430711 GER REG TRANSPORTE/GERA 00430711 GER REG TRANSPORTE/GERA 00430712 GER REG TRANSPORTE/GERA 00430711 GER REG TRANSPORTE/GERA 00430711 GER REG TRANSPORTE/GERA 00430713 G	4011 55/81	8013W.C 30 CHIL 030 IBU 1203300	OCASAGO GEO DEC CHENTES EMB/GEORE	ASSISTENTE CONSEQUENTIAL	2	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS BI		Dispensar, transferir e designar
4013 SE/RB         89359309 HILTON CIERE PINTO FONSECA.         0043071.2 GER REG COLETA E DIST/GEDIS.         CHEFE DE SECAO         5 N N 00435602.         5 N N N 00435602.         5 N N N 00435602.         5 N N N N N N N N N N N N N N N N N N N		OSCOSOS SINCE OF DE DE DE DESCRIPE	CONTACTOR OF A POST CONTACTOR OF THE CON	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	: 2	GEO DE CLID COM DI		Dispensar transferir e designar
893103809 HALIDOR CLEBER PINO FONDECA         00430714 GER REG RADIA GER REG ATENDIA GER REG RADIA GER REG RADIA GER REG RATENDIA GER REG GATENDIA GER GA		69363560 RELEIN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	U0454555 GER APOIO CONT CONTOURS	GCACINIC - G2	2 2	CLIN ACAS CASSIST PROTA (CENIC		Disparant transferir o designar
86916289   TAMARA KISSANIAN         00430712 GER REG TRANSPORTEGETRA         CHEED ED SECAD         5 N N 00435962         GER REG ATENDIOMENTO/COPER           89514029   TAMAR KISSANIAN         0043071 GER REG TROUGUÉGES         SOBRE REG TRANSPORTEGERA         CHEED ED SECAD         5 N N 00435962         GER REG ATENDIOMENTO/COPER           89512031 JEANNE SOFILA DE SOUSA GOMES LIVIA         00430714 GER REG COLETA E DIST/GEDIS         SUPERVISOR         CHEED ED SECAD         5 N N 00435963         GER REG CALETA E DIST/GEDIS           895830737 JOSC MALOS PRINTELE RAMOS         00430714 GER REG COLETA E DIST/GEDIS         CHEED ED SECAD         5 N N 00435693         GER REG TRATAMENTO/COPER           8955317 JOSE ALLAN SAN ALVES         00430711 GER REG RETRATAMENTO/GERAT         CHEED ED SECAD         CHEED ED SECAD         5 N N 00435693         GER REG TRATAMENTO/COPER           80128505 LEANDER COLLA TAMBER LA LICAS AND SANDES CHEME ED SECAD         00430711 GER REG REG MEND/GERAT         CHEED ED SECAD         5 N N 00435693         GER REG TRATAMENTO/COPER           80128505 LEANDER COLLA TAMBER LA LICAS AND SANDES CHEME ES RAPIOFARE ES RAPIOFARE ES RAPIOFARE ASSISTENTE COMERCIAL III         5 N N 00435593         GER REG TRATAMENTO/COPER           80228505 LEANDER CHIAN BARAL QUIADANOS         00430711 GER REG REG RETATAMENTO/COPER         ASSISTENTE COMERCIAL III         5 N N 00435593         GER REG MEG MEG MEG MEG MEG MEG MEG MEG MEG M	4013 SE/RJ	89502680 HELION CLEBER PINIO FONSECA	00430/14 GER REG COLETA E DIST/GEDIS	CHEFE DE SECAU	z	שמש אחוש ב ועיאועטן דאט ואיטא שטני		Disperison, Contracting Cocyon
89519019 IZANU CESAR LUIZE FERREIRA FILHO 89519019 IZANU CESULA COMES LUIRA 8951901 IZANU CESULA 8951901 IZANU CESULA COMES LUIRA 8951901 IZANU CESULA 8951901 IZANU CES	4014 SE/RJ	86916289 ITAMAR KISSMANN	00430712 GER REG TRANSPORTE/GETRA	CHEFE DE SECAO	z	GER REG IRANSPORTE/COPER		Uispensar, transferii e designai
99519019 JEANE DE SOUSA GOMES LINAA         00434287 GER REG CSC LOCAL/GEGSC         SUPERVISOR         S N N 00435936         GERENIA DE GERENIA DE GERENIA DE LOCAL/GEGSC           9952901 JEANINE SOFIA DOBRIGUES CAVALCANTE FIRMO         0043071 GER REG COLETA E DIST/GEOIS         S CHÉE DE SECAO         5 N N 00435938         GER REG COLETA E DIST/GEORE           99523021 JEANINE SOFIA DOBRIGUES CAVALCANTE FIRMO         0043071 GER REG TRATAMENTO/GRAT         PREC TOLETA E DIST/GEORE         5 N N 00435931         GER REG COLETA E DIST/GEORE           99523021 JOAG CARLOS PRINCIPA CORPIENTE         0043071 GER REG TRATAMENTO/GRAT         PREC TOLETA E DIST/GER         5 N N 00435931         GER REG ATRATAMENTO/COPER           8052312 JOSE ALLAN SANT ANA ALVES         00430711 GER REG ATRATAMENTO/GRAT         CHEFE DE SECAO - G2         5 N N 00435593         GER REG ATRATAMENTO/COPER           8052341 JOSE ALLAN SANT LUIXA SOUTO CHAVES DE SOUZA         00434505 GER REG GANDISC CLINITES/GERGC         ASSISTENTE COMERCIAL III         5 N N 00435513         GER REG ATRATAMENTO/COPER           80520395 LEINA BASAIC QUADANOS         00434505 GER REG REG REG REG REG REG REG REG CLIENTES SAN/DEGREG         ASSISTENTE COMERCIAL III         5 N N 00435512         GER REG DATRATAMENTO/COPER           89584414 LILIANE BRUNO VERNIN         00434505 GER REG ATEND/GERAT         CHEFE DE SECAO         5 N N 00435952         GER REG ATENDIMENTO/COPER	4015 SE/R3	89614917 IVAN CESAR LUZES FERREIRA FILHO	00430711 GER REG ATEND/GERAT	CHEFE DE SECAO	z	GER REG ATENDIMENTO/COPER		Dispensar, transferir e designar
89532031 JEANNE SOFIA RODRIGUES CAVALCANTE FIRMO         00430714 GER REG COLETA E DIST/GEDIS         CHEFE DE SECADO         S N N 00435953         GER REG COLETA E DIST/GOPER           89532033 JEANNE SOFIA GER REG TRATAMENTO/GORTAT         00430713 GER REG TRATAMENTO/GORTAT         N N 00435693         GER REG COLETA E DIST/GOPER           89533171 OLDE ALLAN SAN TANA ALVES         00430711 GER REG RATAMENTO/GORTAT         N N 00435693         GER REG TRATAMENTO/COPER           80128351 ALLAN GARDAN SAN TANA ALVES         00430711 GER REG GATEND/GERAT         CHEFE DE SECADO GE         S N N 00435693         GER REG COLETA E DIST/GOPER           80128351 ALLAN GARDAN G	4016 SE/RJ	89519019 JEANE DE SOUSA GOMES LIMA	00434287 GER REG CSC LOCAL/GECSC	SUPERVISOR	z z	GERENCIA DE ENGENHARIA/RJ		Dispensar, transferir e designar
89533217 JOSE ALLAN SANT AND CARLOS PIMENTEL RAMOS         00430713 GER REG TRATAMENTO/GTRAT         OPERADOR DE EQUIP. DE SEGURANÇA POSTAL         S N N 00435991         GER REG TRATAMENTO/COPER           89533217 JOSE ALLAN SANT AND SANT AND ALLAN SANT AND CARLOS SECAD ADMINISTRATIVA RIJE         CHEFE DE SECAD - G2         S N N 00435693         SECAD ADMINISTRATIVA RIJE           8453144 LOSE MADIRACIO PAULA TAVARES         00430711 GER REG ATENDIOGENE         CHEFE DE SECAD - G2         S N N 00435199         CORDA REGIONAL DE NEGOCIOS RIJE           8921614 AZAL LUIZA AZAL LUIZA CARLOS CARLOS CILENTES/GERG         ASSISTENTE COMERCIAL III         S N N 00433513         CORDA REGIONAL DE NEGOCIOS RIJE           89260396 LEINA BRASIL QUADARO         GA30711 GER REG REG TRATAMENTO/GFRAT         GERENTE         S N N 00433519         CORDO REGIONAL DE NEGOCIOS RIJE           89560396 LEINA BRASIL QUADARO         CHEFE DE SECAD         S N N 00433592         GER REG ATENDIMENTO/COPER	4017 SE/RJ	89532031 JEANNE SOFIA RODRIGUES CAVALCANTE FIRMO	00430714 GER REG COLETA E DIST/GEDIS	CHEFE DE SECAO	z	GER REG COLETA E DISTR/COPER	D0435958 GER REG COLETA E DISTR/COPER	Dispensar, transferir e designar
89532317 JOSE ALLAN SANT AMA ALVES         00434540 SUP INDENIZACOE\$/SIND         CHEFE DE SECAO - G2         S N N 00435693         SECAO ADMINISTRATIVA RIJ           8435144 LOSE MALINEICO PALLA TAVARES         00434501 GER REG GATEND/GERAT         CHEFE DE SECAO         S N N 00435159         CGR ARIONINATO/COPER           8957164 AATA LUIZA OSE MALINEICO PALLA TAVARES         00434505 GER REG GANDES CLIENTES/GERG         ASSISTENTE COMERCIAL II         S N N 00435159         CORD REGIONAL DE NEGOCIOS RIJ           80128505 LEANDA ONEVES DE SOUZA         00430713 GER REG RRIATAMENTO/GERAT         GERRINTE         S N N 00435951         GER REG TRATAMENTO/COPER           89584414 LILIANE BRUNO VERNIN         00435961         GER REG ATENDI/MENTO/COPER         S N N 00435952         GER REG ATENDIMENTO/COPER	4018 SE/RJ	89580737 JOAO CARLOS PIMENTEL RAMOS	00430713 GER REG TRATAMENTO/GTRAT	OPERADOR DE EQUIP. DE SEGURANÇA POSTAL	z z	GER REG TRATAMENTO/COPER	00018720 CENTRO INTERNACIONAL RJ	Dispensar, transferir e designar
84531444 JOSE MAURICIO PAULA TAVARES         00430711 GER REG ATEND/GERAT         CHEFE DE SECAO         S N N 00435962         GER REG ATENDIMENTO/COPER           89571614 ATIAL ULIAZ SOUTO CHAVES DE SOUZA         00434505 GER REG GRANDES CILÉNTES/GERGC         ASSISTENTE COMERCIAL III         S N N 00435159         COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI           80228505 LEANDRO NEVES DE SOUZA         00430713 GER REG TRATAMENTO/GRAT         GERRATO CHAPE DE SECAO         S N N 00435159         COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI           89584414 LILIANE BRUNO VERNIN         00430711 GER REG ATENDIMENTO/COPER         CHEFE DE SECAO         CHEFE DE SECAO         S N N 00435952         GER REG ATENDIMENTO/COPER	4019 SE/RI	89553217 IOSE AHAN SANT AMA AIVES	00434540 SUP INDENIZACOES/SIND	CHEFE DE SECAO - G2	z	SECAO ADMINISTRATIVA RJ	00435693 SECAO ADMINISTRATIVA RI	Dispensar, transferir e designar
89571514 ATAL UNIXABLE TO COMP REGIONAL DE NEGOCIOS RI 80528505 LEANDRO NEVES DE SOUZA 80528505 LEANDRO NEVES DE SOUZA 89560396 LEINA BRASIL QUADAROS 89560396 LEINA BRASIL QUADAROS 89584414 LILIANE BRUNO VERNIN GENERAL AL LILIANE BRUNO VERNIN GENERAL AL LILIANE BRUNO VERNIN GOA330711 GENERAL AL LILIANE BRUNO VERNIN GOA30711 GENERAL AL LILIANE BRUNO VERNIN GOA33962 GENERAL AL LILIANE BRUNO VERNIN GOA33962 GENERAL AL LILIANE BRUNO VERNIN GOA33962 GENERAL AL LILIANE BRUNO VERNIN GOA30711 GENERAL AL LILIANE GOA30711 GE	10/20 CE/B1	SACALAT A THING CHAIRMAN ON THE PARTY OF THE	COARCATE GER DEG ATEND/GERAT	CHEEF DE CECAO	z	GER REG ATENDIMENTO/COPER	00435962 GER REG ATENDIMENTO/COPER	Dispensar, transferir e designar
893549414 LILIANE BRUNO VERNIN CONSTRUCT CHEE DE SECAO CHE	ניין בל הבסי	OCCUPANTA SOUR WASHINGTON TOURS TO STANDED	CONTROL OF THE CHANGE CHEMICAL	ASSISTENTE COMMEND IN	: 2	COCCUPATION OF NEGOCION BY		Dispensar, transferir e designar
80228505 EARADNO NOVES DE SOUJA. 9 OG434506 GER REG CLIENTES RAPVÍGERCE ASSISTENTE COMERCIAL III DE SOUR OG435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RI 89584914 ILIIANE BRUNO VERNIN CONSTITUTO CONTRATOR C	4021 SE/RI	695/1614 AARIA LUIZA SUULU CHAVES DE SUUZA	UD454505 GER REG GRANDES CLIENTES/GEROL	ASSISTENTE CONCACIAL	: :	COCCUPATION OF THE PROPERTY OF		Dienorat reportarie decima
89560396 LEINA BRASIL QUADROS 00434506 GER REG CLIENTE EMPLGERCE ASSISTENTE COMERCIAL III 5 N N 0043552 GER REG ATENDIMENTO/COPER 89584414 LILIANE BRUNO VERNIN 00435962 GER REG ATENDIMENTO/COPER	4022 SE/KJ	80128505 LEANURO NEVES DE SUUZA	UU43U/13 GER REG IRAIAMIENIU/GIRAI	GEREWIE	2 :	GEN ACG TRATAMENTO/COTES		Ottobook a montant to do to
89584414 LILIANE BRUNO VERNIN 00430711 GER REG ATEND/GERAT CHEFE DE SECAO 5 N N 0043962 GER REG ATENDIMENTO/COPER	4023 SE/RJ	89560396 LEINA BRASIL QUADROS	00434506 GER REG CLIENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMERCIAL III	Z	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS KO		Uspensar, transferir e designal
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4024 SE/RJ	89584414 LILIANE BRUNO VERNIN	00430711 GER REG ATEND/GERAT	CHEFE DE SECAO	z	GER REG ATENDIMENTO/COPER		Dispensar, transferir e designar
00434505 GER REG GRANDES CLIENTES/GERGC CHEFE DE SECAO · G2 5 N N 00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	4025 SE/RJ	89608275 LIVIA KELLY DE OLIVEIRA MOTTA	00434505 GER REG GRANDES CLIENTES/GERGC	CHEFE DE SECAO - G2	S N N 00435159	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	00435159 COORD REGIONAL DE NEGOCIOS RJ	Dispensar, transferir e designar
895728430 LICIANE LOBGE CAMILO CORD REGIONAL DE NEGOCIOS 8J	4026 SE/R1	OURSTRAIN INTERNAL CORES CANALLO	DOARASON GER REG CHENTES EMP/GERCE	ASSISTENTE COMFRCIAL III - G2	S N N 00435159	COORD REGIONAL DE NEGOCIOS 81	CONSTITUTION PERSONAL DE MEGOCIOS RI	The second secon
מיינים ליינים לי	*******					במסוום וובסוסואר מר וובססכוסיווו		Uispensar, tran

Firefox about:blank

06/10/2022 12:45

SEI/CORREIOS - 34878891 - ITSM-Portaria



PRT- 34878891 /2022

EMI: 22/09/2022 VIG: 03/10/2022

ÓRGÃO EMISSOR DA PORTARIA: 00434121 - SE/RJ ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO TITULAR

DISTRIBUIÇÃO: CS/DIGEP/SUGEP/CEGEP/GAPE, RJ/SE/COPER/GERAT/SUGAT/SGRF, RJ/SE/CONEG/GESUP, SE/RJ, RJ/SE/CONEG

REFERÊNCIA: MANPES - Módulo 33 ou Módulo 34

Designo, a partir da data de vigência desta portaria, o(a) empregado(a) GUSTAVO PEREIRA FERREIRA, matrícula 89533607, TECNICO DE CORREIOS PL, ATENDIMENTO E VENDAS, para exercer a função de titular CHEFE DE SECAO, no(a) 00435840 - RJ/SE/CONEG/GESUP/SECC2.

P/ AILTON RICARDO DE ARAUJO FOGOS DIRETOR REGIONAL 00434121 - SE/RJ PRT/PRESI - 51/2022

EVERTON LUIZ CABRAL MACHADO COORDENADOR REG DE NEGOCIOS 00435159 - RJ/SE/CONEG PRT/SE/RJ-322/2022



Documento assinado eletronicamente por Everton Luiz Cabral Machado, Coordenador Reg de Negocios - G2, em 27/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 34878891 e o código CRC 67D37CB1.

Referência: Processo nº 53117.040095/2022-77

SEI nº 34878891

Firefox about:blank

 $https://sei.correios.com.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web\&acao\_origem=arvore\_visualizar\&id\_documento=38372677\&infra... 1/1$ 



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:12 do dia 26/08/2022 < hora e data de Brasília>. Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: B1AB.E658.3F8B.2446 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03 Certidão nº: 20483227/2022

Expedição: 29/06/2022, às 16:44:24

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0126900-98.2000.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100077-86.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100553-90.2021.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100190-69.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100479-79.2021.5.01.0044 - TRT 01ª Região \*\* (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região \* (27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\* (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)



0000214-46.2010.5.04.0020 PORTO ALEGRE)	-	TRT	04ª	Região	*	(20a	VARA	DO	TRABALHO	DE
0001380-16.2010.5.04.0020 PORTO ALEGRE)	-	TRT	04ª	Região	*	(20ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0023000-33.2009.5.04.0404 CAXIAS DO SUL)	-	TRT	04ª	Região	*	(4ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0189500-87.1998.5.05.0003 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(3ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0144700-33.1996.5.05.0006 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(6ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0060100-51.2002.5.05.0012 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(12ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000739-22.2010.5.05.0013 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(13ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000886-39.2010.5.05.0016 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(16ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0001299-37.2010.5.05.0021 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(21ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000883-35.2011.5.05.0021 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(21ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0047400-42.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0048300-25.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0048500-32.2004.5.05.0022 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	*	(22ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0000644-32.2010.5.05.0032 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(32ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0073500-84.2007.5.05.0036 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(36ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0089700-37.2005.5.05.0037 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(37ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0196700-62.2006.5.05.0037 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(37ª	VARA	DO	TRABALHO	DE
0063400-95.2006.5.05.0039 SALVADOR)				_						
0063500-50.2006.5.05.0039 SALVADOR)										
0063600-05.2006.5.05.0039 SALVADOR)				_						
0063800-12.2006.5.05.0039 SALVADOR)	-	TRT	05ª	Região	**	(39ª	VARA	DO	TRABALHO	DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



- 0063900-64.2006.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0100500-84.2006.5.05.0039 TRT 05a Região \*\* (39a VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0077600-73.2007.5.05.0039 TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
- 0133500-33.2000.5.05.0121 TRT 05ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS)
- 0065500-38.2006.5.05.0131 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0018000-67.2006.5.05.0133 TRT 05ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
- 0065500-95.2002.5.05.0222 TRT 05ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS)
- 0106400-34.2006.5.05.0464 TRT 05ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0146100-80.2007.5.05.0464 TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
- 0053300-02.2002.5.05.0531 TRT 05ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
- 0000951-46.2014.5.05.0581 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)
- 0001949-67.2010.5.05.0641 TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI)
- 0030100-66.2005.5.06.0002 TRT 06ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000229-78.2011.5.06.0002 TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0153200-68.2004.5.06.0010 TRT 06ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0124100-80.2009.5.06.0014 TRT 06ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
- 0000895-69.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0001435-20.2014.5.09.0009 TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0359400-47.2009.5.09.0011 TRT 09ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
- 0042500-67.2008.5.09.0053 TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL)
- 0160400-69.2005.5.11.0005 TRT 11ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS)
- 0006200-11.2007.5.15.0042 TRT 15ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE



### RIBEIRÃO PRETO)

0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE JALES)

0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região \*\* (5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região \* (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

- \* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- \*\* Débito com exigibilidade suspensa.

### Total de processos: 62.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Data: 25/11/2022 Hora: 09:34:11



### CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS 2022112500066

### Válida até 25/12/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ: 34.028.316/0003-75 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

\* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.028.316/0003-75

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: RUA ALEXANDRE AMORIM 475 / APARECIDA / MANAUS / AM / 69010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112217530304344015

Informação obtida em 01/12/2022 13:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF

112113/2011

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO NEGATIVO

CONTRIBUINTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ETELEGRAFOS

ENDEREÇO: RUA PARA, 885 - ED JOSE FROTA II 1 E 3 ANDAR - SAO GERALDO - CEP: 69053070

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

3617601

CNPJ/CPF: 34.028.316/0003-75

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data

Tributos

Manaus, 18 de Novembro de 2011.

Ressalva -

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 206 C/C O ART. 151 DO CTN.

Tramita nesta Secretaira o Processo 2010/2967/3441/16838, que contesta os Autos de infração nºs 945006620, 945006618, 965010026, 965010652, 19985000247, 20033000486, 20033000487, 20035000489, 20043000152 e 20045000155, onde a instituição alega imunidade tributário, conforme Artigo 150, , Inciso VI, alínea a da CF, e Parecer

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

# VÁLIDO ATÉ 18/12/2011

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA

# VALIDAÇÃO

CERTIDÃO Nº 112113/2011

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus http://semef.manaus.am.gov.br/ e clique no link Validação de Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912561082, QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:							
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS							
CNPJ/MF: 04.153.748/0001-85	Inscrição Estadual: ISENTO						
Nome Fantasia: AM PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA GAB. DO PROCURADOR							
Endereço: AV CORONEL TEIXEIRA, N° 7995 - NOVA ESPERANÇA							
Cidade: MANAUS	UF: AM CEP:		CEP: 690	CEP: 69030-480			
Endereço Eletrônico: georgepestana@mpam.mp.br	Telefone:						
Representante Legal I: GEORGE PESTANA VIEIRA							
Cargo/Função: SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	RG: 21495947	CPF: 416.286.245-15					
CONTRATADA:							
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de ma	arço de 1969.						
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				CNPJ/MF: 34.028.316/0003-75			
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS							
Endereço: Rua do Congresso, 90 - Centro							
Cidade: MANAUS		UF: AM		CEP: 69.010-460			
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Tel: (92) 3621-8491					
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		<u> </u>					
RG: 20.747.688-3 SSP/SP		CPF: 259.583.398-77					
Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA		-					
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ		CPF: 048.279.417-85					

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/12/2022 até 11/12/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/12/2022.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.797,27 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)

Termo Aditivo N.º 1 ao Contrato Administrativo N.º 035/2021 MPAM (0948921)

SEI 2022.012895 / pg. 110

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira**, **Chefe de Secao - G1**, em 07/12/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 07/12/2022, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 36714266 e o código CRC 99A707C4.

**Referência:** Processo nº 53141.005367/2021-12 SEI nº 36714266



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0003-75 DUNS®: 911524494

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL AM

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023

Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA

MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

# Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

## I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/02/2023
FGTS Validade: 21/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 22/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/02/2022 (\*)
Receita Municipal Sem Informação (\*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 12/12/2022 12:51 1 de 2

CPF: 996.920.312-68 Nome: MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0003-75 DUNS®: 911524494

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL AM

Situação do Fornecedor: Credenciado

Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA

MEI: **Não**Porte da Empresa: **Demais** 

Vínculos:

CPF: **064.974.788-76** 

Nome: CARLOS ROBERTO FORTNER

Lotação: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cargo/Função na APF: DIRETOR PRESIDENTE

Tipo de vínculo: Dirigente

Emitido em: 12/12/2022 12:51 2 de 2

CPF: 996.920.312-68 Nome: MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS



# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 12:52:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: **34.028.316/0003-75** 

## Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AQUI</u>.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil:

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a investigação ministerial não foi concluída no prazo de cento e vinte (120) dias, estabelecido no artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP/AM;

CONSIDERANDO ser necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público;

#### RESOLVE:

I – INSTAURAR, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução n. 006/2015–CSMP, o INQUÉRITO CIVIL nº 06.2022.00000684-3 para apurar dificuldades encontradas por pessoa idosa, Sra. MARIA DEUSDETE FERREIRA, para submeter-se a tratamento de saúde, pela rede pública de saúde, através da realização de exame mediante uso de cápsula endoscópica;

 II – DESIGNAR o servidor Delcides Mendes da Silva Júnior para secretariar o presente Inquérito Civil;

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus - AM, 12 de dezembro de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE Promotor de Justiça

#### **EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Nº 263.2021.000033**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença/AM, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso I, do art. 13, ambos da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Inquérito Civil Nº 263.2021.000033 – PJ São Paulo de Olivença/AM, cujo o objeto é Apurar a prática de ato de improbidade administrativa na contratação de gêneros alimentícios por licitação fraudada (Pregão Presencial n. 002/2010- CML de São Paulo de Olivença – AM

São Paulo de Olivença/AM, 12 de dezembro de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO Promotor de Justiça Substituto

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### **REQUERIMENTO Nº 190161/2022**

Interessado: Mônica Costa Barros

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 09/01/2023 a 13/01/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito

2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa. Marcus Roberto Laranjeira da Silva CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### **REQUERIMENTO Nº 190762/2022**

Interessado: Mônica Costa Barros

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 01/03/2023 a 10/03/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### **REQUERIMENTO Nº 190763/2022**

Interessado: Mônica Costa Barros

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 13/03/2023 a 16/03/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### **REQUERIMENTO Nº 193414/2022**

Interessado: Genner Ramos Maia

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 11/01/2023 a 20/01/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### **REQUERIMENTO Nº 194386/2022**

Interessado: Artur Miranda Magno de Araújo

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 09/01/2023 a 23/01/2023, para fruição no período de 12/06/2023 a 26/06/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 194939/2022

Interessado: André Pereira da Silva

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

# TERMO ADITIVO

Processo: 2022.012895.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2021 – MP/PGJ.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos George Pestana Vieira Corregedora-Geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Lilian Maria Pizes Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Olivera

Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Píranov de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Ballo Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Turna José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindade Silvana Marca de Lina Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnic (Presidente). Sílvia Abdala Turna Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade Sílvana Nóbre de I ima Cabral

Jussara Maria Pordeus e Silva

Licitação: Despacho de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação nº 541.2021.01AJ-SUBADM.0730227.2021.010502.

Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 035/2021 - MP/PGJ.

Valor: R\$ 128.790,21.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 01/11/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0002187, no valor de R\$ 6.797,27.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT Signatários: Exmo. Sr. George Pestana Vieira (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Sr. Gustavo Pereira Ferreira (Representantes Legais da Contratada).

Data: 12.12.2022.

#### GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 39, I, da Resolução CSMP nº 065/2019 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado o Inquérito Civil nº 165.2021.000052 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, tendo em vista a inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública, depois de esgotadas todas as diligências possíveis.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Indeferimento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@ mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS Promotor de Justiça Substituto Ampliado pela Portaria N. 2439/2021-PGJ

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2022.018530.

Especie: Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022 - SSP/AM.

Objeto: Cooperação entre a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM) e o Ministério Público do Amazonas (MPAM) para compartilhamento de acesso ao Sistema de Câmeras Inteligentes (Cerco Inteligente/Paredão) a membros e servidores lotados no Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO/GAECO, a fim de tornar mais eficiente o procedimento de apoio operacional nas atividades de inteligência, investigação e combate ao crime organizado, por meio da integração de recursos existentes entre os órgãos partícipes do acordo.

Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria.

Vigencia: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura (30/11/2022).

Partícipes: Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM) e Ministerio Publico do Estado do Amazonas (MP/AM).

Signatarios: Gen. CARLOS ALBERTO MANSUR (Secretário de Estado da Segurança Pública do Amazonas) e Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas).

Data da Assinatura: 30.11.2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### **DIVERSOS**

#### **AVISO**

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO - Nº 2022/0000109574.01PROM\_PIN

#### **EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil nº 165.2021.000052 – 1ª PJPIN Requerente: Hinaldo Trindade Salvador

Requerido: Paulo Sakamoto

Assunto: Suposta poluição sonora causada por uma serralheria

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos George Pestana Vieira Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Ilian Maria Pires Stope

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirandy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Camaras Criminas.
Carlos Lelío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Días
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balti Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnic (Presidente) Sílvia Abdala Turna Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regina Demósthenes Trindade

OUVIDORIA



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

#### MEMORANDO Nº 1029.2022.DCCON.0949772.2022.012895

Manaus, 16 de dezembro de 2022.

Ao Senhor **MARCOS ANDRÉ ABENSUR** Diretor de Orçamento e Finanças da PGJ/AM

Ao Senhor

Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ.

Prezados Senhores,

Considerando a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2021 - MP/PGJ (SEI nº 0948921), firmado entre este Ministério Público Estadual e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, encaminho os presentes autos, para fins de conhecimento de vossas senhorias acerca da contratação em questão e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, em 16/12/2022, às 09:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <a href="http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0949772** e o código CRC **732CC4CF**.

2022.012895 v4

Ofício № 36795714/2022 - SEI-AM-CONTRATOS COMERCIAIS

Manaus, 09 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

## **GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança

69030-480 - Manaus/AM

Assunto: Alteração de Contrato Múltiplo nº 9912561082

**Ref.:** Processo SEI 53141.005367/2021-12

Prezado Senhor,

1 – Informamos que o Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos foi alterado com a assinatura do Termo Aditivo, conforme informações a seguir:

Processo SEI-CORREIOS	53141.005367/2021-12
Número do Contrato	9912561082
Vigência	11/12/2022 até 11/12/2023
Alteração Efetivada	Prorrogação de vigência

2 – Para qualquer esclarecimento, colocamo-nos à disposição por meio do nosso representante comercial:

Gestor Comercial	ELINE DA COSTA MONCAO LIMA
e-mail	elinemocao@correios.com.br
Telefone	(92) 3621-8468

Atenciosamente, (assinado eletronicamente)

**GUSTAVO PEREIRA FERREIRA** Seção de Contratos Comerciais 2/RJ

GPF/acmmp



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira**, **Chefe de Secao - G1**, em 09/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **36795714** e o código CRC **7B8A7A0A**.



Rua do Congresso, 90 - Centro - Manaus/AM - CEP: 69010-460 - rjseicontratos@correios.com.br

**Referência:** Processo nº 53141.005367/2021-12 SEI nº 36795714

## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA



# Nota de Lançamento

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Data Emissão	Número
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	19/12/2022	2022NL0003873

**Credor** 34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT

**Tipo de Documento: OUTROS** 

Natureza da Despesa: 33903947 - Servicos De Comunicacao Em Geral

Observação

Registro do 1º T.A. ao C.A. n.º 035/2021 MP/PGJ, conforme liquidação da NE 2187/2022, compreendendo o período de 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.

Evento	Inscricão Evento	Classificação	Fonte	Valor
540412			01000000	6.797,27

Marcos André Abensur Diretor de Orçamento e Finanças

Ordenador:

Usuário Operador da NL:

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

FERNANDA MATIAS DA COSTA